

O Ministério da Saúde - em parceria com o Instituto Sírio Libanês - selecionou 20 dos 5.570 municípios no Brasil para validação do Protocolo da Atenção Integral à Saúde das Mulheres na Rede de Atenção à Saúde. No estado do Rio de Janeiro, os municípios de Angra dos Reis e Volta Redonda foram os selecionados. A escolha destas cidades levou em consideração critérios como os bons indicadores no cuidado à Saúde da Mulher e a existência de uma rede de atendimento na Atenção Básica, Média e Alta Complexidade. A Validação do Protocolo foi debatida nos dias 29 e 30 de setembro, na unidade da AAP-VR (Associação dos Aposentados e Pensionistas de Volta Redonda) no Aterrado, em Volta Redonda.



A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - realiza nesta quinta-feira, 6 de outubro, a partir das 14 horas, no auditório do Centro Universitário Geraldo Di Biase(UGB), na Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81, Aterrado, Volta Redonda, Assembleia de apresentação do I Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, onde mais de 3 mil mulheres foram ouvidas pela equipe da secretaria municipal em 40 bairros por cerca de 4 meses. O objetivo é a participação direta das mulheres no espaço político do poder para que expressem as suas reivindicações e na defesa dos seus direitos.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - N° 1332 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 6 DE OUTUBRO DE 2016

Dia do Idoso reúne cultura e arte na Academia da Vida

Evento reuniu cerca de 200 alunos na tarde desta terça-feira (dia 04), na sede da escola no Estádio da Cidadania

Cerca de 200 alunos da Academia da Vida Oscar Cardoso participaram das comemorações pelo Dia Internacional do Idoso (1º de outubro), na sede da escola, no setor Laranja do Estádio da Cidadania. O evento, na tarde desta terça-feira, dia 04, reuniu cultura e arte em cinco estações que permitiam que os idosos mostrassem o trabalho desenvolvido pela escola da Terceira Idade, pertencente à Fundação Educacional de Volta Redonda (Fevre).

A estação “Dance, Cante, Atue” era coordenada pelo professor de teatro da Academia da Vida, Hormínia Gama, e reuniu o maior público. Neste espaço houve apresentações de dança, coral e teatro, além de um telão com imagens das aulas que são realizadas durante o ano na academia. Com olhos atentos às apresentações estavam Rosália Rosa, aluna há 11 anos, que fez questão de elogiar os professores e a importância de se manter ativa; e Altarina Teodoro da Silva, há dois na academia, que destacou a continuidade dos estudos como o mais importante.

Muito procurado também era o painel “Flores em Você” que convidava os idosos a participar com as palavras: complemente, interaja, floresça. “No início da comemoração, o quadro estava totalmente vazio e logo ficou todo repleto de flores de vários formatos”, disse Áurea Pereira, que frequenta a academia há três anos. As professoras cortaram flores em diversos formatos e dispuseram em bacias para que os convidados fizessem a montagem que quisessem e colassem no mural.



Os mais extrovertidos buscavam a estação Fantasias com o convite “Transporte-se, Divirta-se e Fotografe-se”. No local havia diversas fantasias. Era só escolher em que personagem se transformar o fotografar para eternizar o momento. As experiências com esmalte e água atraíram idosos e crianças, que também estavam no evento. Com o lema: “Observe, Experimente e Crie”, o público era convidado a mergulhar objetos em água e esmalte e criar pinturas exóticas e abstratas. O curso de português foi lembrado na estação

“Letras: Crie, Expressse e Comunique”, onde os convidados fizeram frases com letras de isopor. A mais bonita e criativa lembrava de Jesus Cristo nos deu a vida.

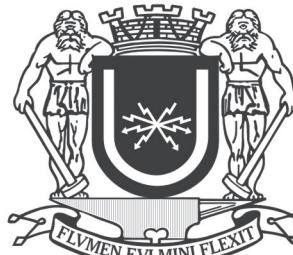
De acordo com a diretora da Academia, Andiara Dias dos Santos, a ideia das brincadeiras entre professores e alunos foi para fazer uma comemoração diferente. Porém, todos os participantes receberam lanche e bolo durante o evento. “Outra novidade também foi a doação de roupas doadas pelos próprios alunos. As peças foram dispostas em araras e quem quisesse

podia escolher à vontade”, lembrou Andiara.

A Academia da Vida, criada em 2002 pelo jornalista Oscar Cardoso, então assessor do prefeito Antônio Francisco Neto, completou 14 anos em março deste ano. E neste período, segundo a diretora, a escola evoluiu e manteve a essência de transmitir conhecimento para os idosos. “Volta Redonda é a única cidade do país que oferece este aprendizado e conhecimento para a Terceira Idade. É um projeto maravilhoso e que tem ótima aceitação entre os participantes e a população”, completou a diretora, frisando que a entrada para o evento é franca e todos de qualquer idade podem participar.

ACADEMIA DA VIDA – Os 700 alunos da escola estão divididos entre os cursos de Português, Mundo Contemporâneo, Programa de Saúde, Informática, Arte e Teatro, Alfabetização e cursos de extensão, como o de Bem-Viver na Terceira Idade, o de Formação de Agentes Educadores Comunitários, o Programa de Apoio ao Voluntariado, e Oficinas de Criação, Coral e Dança, Inglês e Educação Financeira.

O aluno da instituição deve ter acima de 60 anos, mas 70 anos é a média de idade atual dos alunos. Através da alfabetização e cursos de atualidades e artes, os idosos são inseridos na sociedade achando seu espaço e aumentando a autoestima. Os cursos são preparados e ministrados por professores da Fevre. Os alunos recebem kits com uniforme e material escolar no começo do curso, e todos os dias é servido um lanche elaborado por nutricionistas.



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 13.822

Autoriza a Secretaria Municipal de Educação a implantar a Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas unidades escolares que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à crescente demanda de Jovens e Adultos, que não tiveram acesso à escolaridade em idade própria;

CONSIDERANDO que os sistemas de ensino deverão assegurar gratuitamente aos Jovens e Adultos oportunidades educacionais apropriadas;

CONSIDERANDO que o Poder Público deverá viabilizar e estimular o acesso e a permanência do trabalhador na escola, através de ações integradas e complementares entre si, conforme as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a ampliar o atendimento das escolas relacionadas no Anexo I, com a implantação da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Educação tomará as providências legais, administrativas e pedagógicas necessárias à regulamentação do disposto no artigo anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06 de fevereiro de 2012.

Palácio 17 de Julho, 16 de maio de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

ANEXO I

UNIDADES ESCOLARES COM IMPLANTAÇÃO DA
MODALIDADE EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DECRETO MUNICIPAL DE CRIAÇÃO
1 E. M. Profª Marizinha Félix Teixeira	Rua Paulo Erlei Abrantes, nº 3016, Três Picos, Volta Redonda	Decreto nº 5.259 de 21/01/1994
2 E. M. Rubens Machado	Rua Nossa Senhora das Graças, nº 491, Verde Vale, Volta Redonda	Decreto nº 7.680 de 10/04/1997
3 E. M. Sergipe	Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 25, Aero Clube, Volta Redonda	Decreto nº 373 de 12/06/1969

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais: Sandra Mª Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

DECRETO N° 13.972

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMF** – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, na **Secretaria Municipal de Fazenda**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.03.04.123.0269.2.214	33903900.100	603.075	R\$ 40.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Construção de Praças de Esporte e Área de Lazer** – outros serviços de terceiros – pessoa física, na **Secretaria Municipal de Obras**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.05.04.122.0268.1.133	33903600.15	605.040	R\$ 2.000,00

Artigo 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa Reserva de Contingência** – reserva de contingência, na **Secretaria Municipal de Fazenda**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.03.04.123.0362.1.217	99999900.100	603.090	R\$ 40.000,00

Artigo 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 2º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa Manutenção e Operacionalização da SMO** – material de consumo, na **Secretaria Municipal de Obras**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.05.04.122.0269.2.129	33903000.100	605.048	R\$ 2.000,00

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de setembro de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.973

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Apoio a Órgão da Administração Municipal** – material de consumo e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, na **Superintendência dos Serviços Rodoviários**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.40.04.122.0145.2.535	33903000.100	640.005	50.000,00
6.40.04.122.0145.2.535	33903900.100	640.015	150.000,00
		TOTAL	R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do **Programa de Apoio a Órgão da Administração Municipal** – obras e instalações;

Programa de Manutenção e Operacionalização dos Sistemas e Vias com Pinturas – material de consumo; **Programa de Manutenção e Operacionalização da SUSER** – outros serviços de terceiros – pessoa física e obras e instalações; **Programa de Operacionalização e Modernização de Transporte e Trânsito** – material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, na Superintendência dos Serviços Rodoviários, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.40.04.122.0145.2.535	44905100.100	640.020	20.000,00
6.40.26.451.0143.2.528	33903000.100	640.065	70.000,00
6.40.26.451.0143.2.528	33903000.99	640.150	20.000,00
6.40.26.122.0269.2.527	33903600.99	640.110	20.000,00
6.40.26.122.0269.2.527	44905100.100	640.140	20.000,00
6.40.26.782.0142.2.514	33903000.100	640.170	30.000,00
6.40.26.782.0142.2.514	33903900.99	640.185	20.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00	

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de setembro de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.974

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Conservação, Construção e Revitalização de Praças** – obras e instalações, na **Secretaria Municipal de Obras**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.05.27.813.0268.2.156	44905100.14	605.448	R\$ 400.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMG** – equipamentos e material permanente, na **Secretaria Municipal de Governo**; **Programa Olímpíada da Pessoa Deficiente** – material de consumo, material de distribuição gratuita, **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL** – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**; **Programa de Remediação e Encerramento do Lixão Municipal** – material de consumo, **Programa de Manutenção, Ampliação e Implantação de Iluminação Pública** – material de consumo, **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**; **Programa de Manutenção e Operacionalização do Meio Ambiente** - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica e equipamentos e material permanente, na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.01.04.122.0269.2.158	44905200.100	601.110	60.000,00
6.09.27.122.0066.2.045	33903000.09	609.295	30.000,00
6.09.27.122.0066.2.045	33903200.71	609.645	30.000,00
6.09.27.122.0066.2.045	33903200.100	609.300	25.000,00
6.09.27.122.0269.2.048	33903900.94	609.430	25.000,00
6.10.18.541.0081.2.035	33903000.100	610.175	20.000,00
6.10.25.751.0070.1.230	33903000.100	610.250	40.000,00
6.16.04.122.0269.2.046	33903900.100	616.035	60.000,00
6.16.04.122.0269.2.046	44905200.100	616.045	30.000,00
6.16.04.122.0269.2.046	44905200.160	616.012	80.000,00
TOTAL		R\$ 400.000,00	

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de setembro de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.975

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 730.000,00** (setecentos e trinta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica** – auxílio financeiro a estudantes; **Programa de Manutenção de Creche Brasil** – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, na **Secretaria Municipal de Educação**; **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS** – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, na **Secretaria Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.06.12.361.0269.2.068	33901800.23	606.390	10.000,00
6.06.12.365.0038.2.829	31901100.158	606.645	370.000,00
6.07.10.122.0269.2.002	31901100.20	607.090	350.000,00
TOTAL		R\$ 730.000,00	

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica** – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, na **Secretaria Municipal de Educação**; **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS** – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, na **Secretaria Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.06.12.361.0269.2.068	31901100.100	606.360	380.000,00
6.07.10.122.0269.2.002	31901100.100	607.015	350.000,00
TOTAL		R\$ 730.000,00	

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de setembro de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.976

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Operacionalização da FEVRE** – vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil e material de consumo, na **Fundação Educacional de Volta Redonda**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.20.12.361.0269.2.932	31901100.99	620.310	150.000,00
6.20.12.361.0269.2.932	33903000.28	620.350	15.000,00
TOTAL		R\$ 165.000,00	

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais** – obras e instalações, na **Fundação Educacional de Volta Redonda**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.20.12.361.0027.2.923	44905100.28620.110		R\$ 165.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de setembro de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Palácio 17 de Julho, 28 de setembro de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.977

Exclui bens móveis do Patrimônio Municipal e os transfere para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR, é uma autarquia municipal, criada com a finalidade de proceder ao tratamento de água potável e esgoto do Município, conforme Deliberação nº 901/97;

CONSIDERANDO ainda o que consta do Processo Administrativo nº 06.783/2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam excluídos do Patrimônio Municipal e transferidos para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR, autarquia municipal criada com a finalidade de proceder ao tratamento de água potável e esgoto do Município, os bens móveis abaixo relacionados:

NÚMERO	PATRIMÔNIO	VALOR
206537	BOMBA	R\$ 162.160,00
206538	BOMBA	R\$ 162.160,00
206539	BOMBA	R\$ 51.320,00
206540	BOMBA	R\$ 51.320,00

Artigo 2º - A Divisão de Patrimônio do Departamento de Controle e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para a exclusão dos bens patrimoniais em seus registros e transferência para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de setembro de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.978

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Obrigações Tributárias e Contributivas** – obrigações tributárias e contributivas, na **Secretaria Municipal de Fazenda**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.03.04.123.0007.2.215	33904700.100	603.025	R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do **Programa de Juros sobre a Dívida por Contrato** - principal da dívida por contrato, na **Secretaria Municipal de Fazenda**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.03.28.123.0004.2.218	46907100.100	603.100	R\$ 100.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de setembro de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.979

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica** – auxílio financeiro a estudantes, na **Secretaria Municipal de Educação**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.06.12.361.0269.2.068	33901800.23	606.390	R\$ 500.000,00

Artigo 2º – Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica** – salário - família, na **Secretaria Municipal de Educação**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.06.12.361.0269.2.068	31900900.023	606.355	R\$ 500.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de setembro de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.980

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMF** – outros serviços de terceiros - pessoa física, na **Secretaria Municipal de Fazenda**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.03.04.123.0269.2.214	33903600.100	603.070	R\$ 27.000,00

Artigo 2º – Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMF** – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, na **Secretaria Municipal de Fazenda**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.03.04.123.0269.2.214	31901100.100	603.060	R\$ 27.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de setembro de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.981

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH** – material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, no **Serviço Autônomo Hospitalar**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.30.10.302.0269.2.003	33903000.100	630.033	80.000,00
6.30.10.302.0269.2.003	33903900.99	630.063	90.000,00
		TOTAL	R\$ 170.000,00

Artigo 2º – Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, no **Serviço Autônomo Hospitalar**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.30.10.302.0269.2.003	33903900.100	630.060	R\$ 170.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de setembro de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014 /16

Nomeia Comissão composta por servidores qualificados para atuar como Pregoeiros.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Decretos nºs 10624, de 10/agosto/2006, e 10638, de 26/setembro/2006,

RESOLVE:

1- Ficam nomeados, a contar de 20/09/2016, os servidores abaixo relacionados, devidamente habilitados para atuar como Pregoeiros, compondo a Comissão encarregada de realizar, o procedimento de licitação, na modalidade Pregão, Presencial ou Eletrônico, na Coordenadoria Geral de Licitação, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Volta Redonda.

- RICARDO ANTÔNIO CIARELLI
- ELIANE COSTA ALEXANDRE
- BRUNO DA SILVA MANFRENATTI
- ARY KERNER DE ASSIS MATTOS

2- Os Pregoeiros ora nomeados deverão exercer o mandato de 1 (um) ano.

Volta Redonda, 22 de setembro de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smgi/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smgi/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 060/2016

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

- 1) Através da SMF/DF, no mês de Junho/2016:

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR
MERENDA ESCOLAR	59072-X	BB	R\$ 316.502,00
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.152.868,53
F.F.MUN. CONS. AMBIENTAL	58080-5	BB	R\$ 317.880,42
EXPLORAÇÃO DE REC MINERAIS	73135-8	BB	R\$ 6.617,12
COMPREV	05039-8	ITAÚ	R\$ 124,38
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 420.696,02
COMPREV	05039-8	ITAÚ	R\$ 1.676,45

FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 977.180,37
SALÁRIO EDUCAÇÃO	672014-7	CEF	R\$ 1.608.365,55
COMPREV	05039-8	ITÁU	R\$ 792,12
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 273.594,34
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 3.924.721,70
COMPREV	05039-8	ITÁU	R\$ 1.262,92
PROG. MINHA CASA MINHA VIDA CAND.	81750-3	BB	R\$ 27.831,40
MERENDA ESCOLAR	59072-X	BB	R\$ 316.502,00
SEGUNDO TEMPO – 2013	75589-3	BB	R\$ 987.919,00
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.339.106,34
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 295.638,25
TOTAL			R\$ 11.969.278,91

Volta Redonda, 28 de setembro de 2016.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 061/2016

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMF/DF, no mês de Julho/2016:

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR
CRAS VOLDAC	647077-9	CEF	R\$ 102.733,84
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.360.132,52
ESPORTE E LAZER VILA RICA	647049-3	CEF	R\$ 17.152,48
MERENDA ESCOLAR	59072-X	BB	R\$ 316.502,00
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 369.357,03
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.458.141,52
COMPREV	05039-8	ITÁU	R\$ 124,58
SALÁRIO EDUCAÇÃO	672014-7	CEF	R\$ 1.599.111,01
COMPREV	05039-8	ITÁU	R\$ 413,62
CANALIZAÇÃO CÓRREGO BRANDÃO	647075-2	CEF	R\$ 13.521,90
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 3.898.659,99
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 115.867,79
CRAS JD. CIDADE DO AÇO	647076-0	CEF	R\$ 56.104,39
TTC. EMPREEND. MATO DENTRO 2	134-3	CEF	R\$ 62.934,29
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 571.202,33
CONTENT. TALUDE MONTE CASTELO	647072-8	CEF	R\$ 906.151,61
CRAS PONTE ALTA	647079-5	CEF	R\$ 45.156,90
CIDE	40355-5	CEF	R\$ 109.304,10
EXPLORAÇÃO DE REC MINERAIS	73135-8	BB	R\$ 7.295,21
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 312.893,75
TOTAL			R\$ 11.322.760,86

Volta Redonda, 28 de setembro de 2016.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 062/2016

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMF/DF, no mês de Agosto/2016:

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.073.370,53
COMPREV	05039-8	ITÁU	R\$ 899,42
MERENDA ESCOLAR	59072-X	BB	R\$ 16.502,00
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.361.362,35
SALÁRIO EDUCAÇÃO	672014-7	CEF	R\$ 1.617.125,38
COMPREV	05039-8	ITÁU	R\$ 537,91
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 2.269.169,11
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 114.502,68
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 2.668.050,48
REFORMA ESTÁDIO RAULINO	647081-7	CEF	R\$ 98.208,27
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.236.578,81
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 26.068,14
TOTAL			R\$ 10.482.375,08

Volta Redonda, 28 de setembro de 2016.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 063/2016

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de Setembro/2016.

REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ)	22/09/2016	104/0197	624009-9	R\$ 166.100,00
Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PVVS)	22/09/2016	104/0197	624012-9	R\$ 176.238,05
			TOTAL	R\$ 342.338,05

Volta Redonda, 30 de setembro de 2016.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 614/2016 - NOMEAR, os candidatos relacionados, aprovados em Concurso Público realizado em 27/07/2014 através do Edital nº 006/2014 – SMA, para ocuparem o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL – Nível Grupo Universitário . Saúde – 1 GUS-1 referencia 01 a contar de 17/08/2016.

TATIANNE MIRANDA NOVAES BERBERT
ANTONIO CARLOS AZEVEDO FIGUEIRA
ÊMELLY ALINE DE JESUS MAIA

PORTARIA 615/2016 - NOMEAR, candidatos relacionados, aprovados em Concurso Público realizado em 27/07/2014 através do Edital nº 006/2014 – SMA, para ocuparem o cargo efetivo de PSICOLOGO - Nível Grupo Universitário . Saúde – 1 GUS-1 referencia 01 a contar de 17/08/2016.

LILIANNE MARTINS VIANA DA SILVA
GILCEA MARIA DA SILVA PINHO

PORTARIA 616/2016 - NOMEAR, o candidato relacionado, aprovado em Concurso Público realizado em 27/07/2014 através do Edital nº 006/2014 – SMA, para ocupar cargo efetivo de SERVENTE - Nível Grupo de Apoio – 2 GA-2 referencia 01 a contar de 17/08/2016.

MARY COELHO NOGUEIRA TEIXEIRA

PORTARIA 647/2016 - CONCEDE, a contar de 12/09/2016 a 10/03/2017, 180 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, de acordo com o previsto no Artigo 38 do Decreto 859/75 ao (a) servidor (a) DAVILA MARCIA GARCIA FERRAZ, Matrícula: 305510 – SME/PMVR.

PORTARIA 650/2016 - NOMEAR, o candidato relacionado, aprovado em Concurso Público realizado em 27/07/2014 através do Edital nº 006/2014 – SMA, para ocupar cargo efetivo de PEDREIRO - Nível Grupo Operacional – 3 GO-3 referencia 01 a contar de 30/08/2016.

JOSE VALENTIM DE SOUZA

PORTARIA 651/2016 - NOMEAR, os candidatos relacionados, aprovados em Concurso Público realizado em 27/07/2014 através do Edital nº 006/2014 – SMA, para ocupar cargo efetivo de AJUDANTE - Nível Grupo de Apoio – 2 GA-2 referencia 01 a contar de 30/08/2016.

GILBERTO DE PAULA MIRANDA
GILSON APARECIDO DE RESENDE
MAURICIO ALVES DE SÁ GOMES

PAULO SERGIO DE SOUZA GOMES

PORTARIA 659/2016 - CONCEDE, a contar de 05/09/2016 a 03/03/2017, 180 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, de acordo com o previsto no Artigo 38 do Decreto 859/75 ao (a) servidor (a) GLAUCIA MARTINS RICARDO SOUZA, Matrícula: 288314 – SME/PMVR.

PORTARIA 667/2016 - PRORROGA, a contar de 29/11/2016 a 28/11/2017, 365 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, de acordo com o previsto no Artigo 38, Inciso VII c/c Artigo 172 § 1 da Lei Municipal 1931/84 ao (a) servidor (a) SONIA MARIA PINTO FERREIRA, Matrícula: 230766 – SMS/PMVR.

PORTARIA 671/2016 - NOMEAR, o candidato relacionado, aprovado em Concurso Público realizado em 27/07/2014 através do Edital nº 006/2014 – SMA, para ocupar cargo efetivo de AJUDANTE - Nível Grupo de Apoio – 2 GA-2 referencia 01 a contar de 09/09/2016.

PORTARIA 675/2016 - EXONERAR, a pedido, a contar de 15/09/2016, DANIELE BIANCA FANTON CHIARADIA, matrícula: 352063, do Cargo de Assessor Especial I, Símbolo D.A.S. 10 A, Do (a) Assessoria Técnica/PMVR.

PORTARIA 694/2016 - EXONERAR, a contar de 21/09/2016, NILTON JOSE BUENO, matrícula: 352381, do Cargo de Assessor De Projetos, Símbolo D.A.S. 10 B, Do (a) Assessoria De Projetos Do (a) Secretaria Munic. Desenvolvimento Econômico E Turismo/PMVR.

PORTARIA 698/2016 - APPLICAR A PENA DE SUSPENSÃO POR 20(VINTE) DIAS, POR TER O MESMO TRANSGREDIDO OS ÍTENS 21, 43 E 53 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL 1721/84 (REGULAMENTO DISCIPLINAR DO DSP/SMA), CONFORME CONSTA DO RELATÓRIO ANEXO AO PROCESSO N° 002/2016, o(a) Servidor(a) JOSE VALTER FERREIRADIAS- Matrícula: 178144 – SMA/PMVR.

Volta Redonda, 3 de Outubro de 2016.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA-P. Nº 711/2016

REFORMULAR Aposentadoria Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

REFORMULAR aposentadoria, compulsoriamente, ao servidor **PEDRO PAULO DA GAMA BENTES**, matrícula 182.435, no cargo de Professor do 1º grau – 2 fase - nível GM-21, 10º referência, de conformidade com o artigo 40, inciso II, § 3º da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, conforme processo administrativo 6138/2009, fixando o valor do benefício em parcela única, no valor total de **R\$ 705,44**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 2014.

Volta Redonda, 29 de Setembro de 2016.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:

Portaria nº 212/2006-SMA

ANA MARIA AFONSO, matrícula **151092**, aposentadoria no cargo de Supervisor Educacional, nível GM-21, 10^a referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 28 de maio de 2006 conforme discriminado abaixo:

R\$ 646,63	=	Vencimento Base – Decreto nº 7.225/1996;
R\$ 200,00	=	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;
R\$ 116,39	=	18% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1 ^o , da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1 ^o da Lei Municipal nº 2.093/1985;
R\$ 96,99	=	15% de Gratificação de Nível Superior – Artigos 124, inciso II, § 1 ^o , e 128 da Lei Municipal nº 1.931/1984;
R\$ 62,07	=	9,6% de Gratificação de Atividade Pedagógica – Artigo 42, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.250/1995;
R\$ 1.122,08	=	Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 26 de setembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA**APOSTILA DE FIXAÇÃO**

Referência:

Portaria nº 137/2007-SMA

AUGUSTO FERREIRA DA CUNHA, matrícula **024821**, aposentadoria no cargo de Guarda Municipal, nível GO4A2, 16^a referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 10 de janeiro de 2007, de conformidade com o artigo 40, § 1^o, inciso I, e § 3^o, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em parcela única no valor total de **R\$ 1.201,44** conforme o artigo 1^o, § 5^o, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Volta Redonda, 26 de setembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA**APOSTILA DE FIXAÇÃO**

Referência:

Portaria nº 579/2011-SMA

EULER LEAL, matrícula **093009**, aposentadoria no cargo de Motorista, nível GO-52, 13^a referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 27 de janeiro de 2010 conforme discriminado abaixo:

R\$ 540,37	=	Vencimento Base – Lei Municipal nº 4.659/2010;
R\$ 200,00	=	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;
R\$ 129,68	=	27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1 ^o , da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1 ^o da Lei Municipal nº 2.093/1985;
R\$ 870,05	=	Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 26 de setembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA**APOSTILA DE FIXAÇÃO**

Referência:

Portaria nº 909/2011-SMA

GERALDO DA SILVA III, matrícula **053015**, aposentadoria no cargo de Padoleiro, nível GOS-12, 15^a referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 27 de janeiro de 2010 conforme discriminado abaixo:

R\$ 1.334,37	=	Vencimento Base – Lei Municipal nº 4.746/2011;
R\$ 200,00	=	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;
R\$ 320,24	=	24% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1 ^o , da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1 ^o da Lei Municipal nº 2.093/1985;
R\$ 200,15	=	15% de Gratificação de Nível Superior – Artigos 124, inciso II, § 1 ^o , e 128 da Lei Municipal nº 1.931/1984;
R\$ 2.054,76	=	Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 26 de setembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

Referência:

Portaria nº 437/2009-SMA

ADEMAR MARTINS GASPAR JUNIOR, matrícula **037346**, aposentadoria no cargo de Técnico Agrícola, nível GT-11, 16^a referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 27 de janeiro de 2010 conforme discriminado abaixo:

R\$ 646,63	=	Vencimento Base – Decreto nº 7.225/1996;
R\$ 200,00	=	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;
R\$ 116,39	=	18% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1 ^o , da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1 ^o da Lei Municipal nº 2.093/1985;
R\$ 96,99	=	15% de Gratificação de Nível Superior – Artigos 124, inciso II, § 1 ^o , e 128 da Lei Municipal nº 1.931/1984;
R\$ 62,07	=	9,6% de Gratificação de Atividade Pedagógica – Artigo 42, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.250/1995;
R\$ 1.122,08	=	Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 26 de setembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

Referência:

Portaria nº 00537/2012-SMA

GILCEA BRAGA MARINHO, matrícula **094.200**, ocupante do cargo de auxiliar de escritório – Nível GAD - 22 – 13^a referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 01 de Agosto de 2012, conforme art. 40, § 1^o, inciso III, letra “b” e § 3^o da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e os artigos 187, inciso III, letra “d” e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213 de 11 de outubro de 1995 .Fixando o valor do benefício em parcela única, conforme processo administrativo nº 8723/2012.

R\$ 839,49 = Correspondentes à parcela única, conforme dispõem o artigo 1^o, § 5^o, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 29 de Setembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA**APOSTILA DE FIXAÇÃO**

Referência:

Portaria n.º 394/2006 - SMA

Aposenta servidor **José de Azevedo**, matrícula **045.985**, ocupante do cargo de Motorista – Nível GO – 5 – 1 – 21^a referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 31 de Outubro de 2006, conforme art. 40, § 1^o, inciso III, letra “b” da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de Dezembro de 1998, e Emenda Constitucional nº 41 de 31 de Dezembro de 2003. Fixando o valor do benefício em parcela única, conforme processo administrativo nº 12622/2006.

R\$ 772,61 = Correspondentes à parcela única, conforme dispõem o artigo 1^o, § 5^o, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 29 de Setembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA**APOSTILA DE FIXAÇÃO**

Referência:

Portaria n.º 270/2006-SMA

Concede Pensão a **Maria da Conceição Santos**, esposa do servidor **Sebastião Arantes dos Santos**, matrícula **010.600**, ocupava o cargo de Coveiro – nível ASG-I – 10^a referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, à contar de 10 de junho de 2006.

R\$ 401,73 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 2^o, § 5^o, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 04 de outubro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA**TERMO DE APOSTILA**

Referência:

Portaria nº 437/2009-SMA

ADEMAR MARTINS GASPAR JUNIOR, matrícula **037346**, aposentadoria no cargo de Técnico Agrícola, nível GT-11, 16^a referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 27 do presente processo:

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**– Onde se lê:**

– “de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso III letra ‘a’ e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998” ... “R\$ 1.186,85, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o Artigo 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004”;

– Passa-se a ler:

– “de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005” ... “R\$ 1.116,85, em parcelas distintas”.

Volta Redonda, 26 de setembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA**Referência:**

Portaria nº 212/2006-SMA

ANA MARIA AFONSO, matrícula **151092**, aposentadoria no cargo de Supervisor Educacional, nível GM-21, 10ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 18 do presente processo:

– Onde se lê:

– “no cargo de Professor I” ... “de conformidade com o Artigo 3º § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra “a” § 3ª e 5ª da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998”;

– Passa-se a ler:

– “no cargo de Supervisor Educacional” ... “de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988”.

Volta Redonda, 26 de setembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA**Referência:**

Portaria nº 117/2011-SMA

CATARINO TOMÉ SILVA, matrícula **007749**, aposentadoria no cargo de Gari, nível GA-22, 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 26 do presente processo:

– Onde se lê:

– “de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003”;

– Passa-se a ler:

– “de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005”.

Volta Redonda, 26 de setembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA**Referência:**

Portaria nº 589/2011-SMA

DEVANIL DOS SANTOS FERREIRA, matrícula **007919**, aposentadoria no cargo de Encarregado, nível GO-52, 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 33 do presente processo:

– Onde se lê:

– “de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003”;

– Passa-se a ler:

– “de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005”.

Volta Redonda, 26 de setembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA**Referência:**

Portaria nº 411/2012-SMA

ELIANA DE CARVALHO, matrícula **204587**, aposentadoria no cargo de Docente II, nível GMA-11, 10ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 21 do presente processo:

– Onde se lê:

– “por tempo de serviço especial para Professor” ... “de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003”;

– Passa-se a ler:

– “por tempo de serviço integral” ... “de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003”.

Volta Redonda, 26 de setembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA**Referência:**

Portaria nº 579/2011-SMA

EULER LEAL, matrícula **093009**, aposentadoria no cargo de Motorista, nível GO-52, 13ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 50 do presente processo:

– Onde se lê:

– “de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003”;

– Passa-se a ler:

– “de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005”.

Volta Redonda, 26 de setembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA**Referência:**

Portaria nº 869/2011-SMA

HONÓRIO FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula **052353**, aposentadoria no cargo de Motorista, nível GO-51, 16ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 22 do presente processo:

– Onde se lê:

– “de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003”;

– Passa-se a ler:

– “de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005”.

Volta Redonda, 26 de setembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco

Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA**Referência:**

Portaria nº 605/2011-SMA

IZAUTINO RODRIGUES DA SILVA, matrícula **063134**, aposentadoria no cargo de Gari, nível GA-21, 16ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 26 do presente processo:

– Onde se lê:

– “de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003”;

– Passa-se a ler:

– “de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005”.

Volta Redonda, 26 de setembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco

Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA**Referência:**

Portaria nº 119/2011-SMA

JAIR TULER FERREIRA, matrícula **008508**, aposentadoria no cargo de Jardineiro, nível GA-32, 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 36 do presente processo:

– Onde se lê:

– “de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003” ... “Lei Municipal 4652/10”;

– Passa-se a ler:

– “de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005” ... “Lei Municipal nº 4.659/2010”.

Volta Redonda, 26 de setembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco

Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA**Referência:**

Portaria nº 646/2012-SMA

JAIRO VARGAS COELHO, matrícula **093114**, aposentadoria no cargo de Motorista, nível GO-52, 14ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 21 do presente processo:

– Onde se lê:

– “de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003”;

– Passa-se a ler:

– “de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005”.

Volta Redonda, 26 de setembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco

Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA**Referência:**

Portaria nº 177/2011-SMA

JORGE SHIMODA, matrícula 021300, aposentadoria no cargo de Auxiliar Administrativo, nível GAD-52, 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 54 do presente processo:

– Onde se lê:

– “de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003” ... “Lei Municipal 4652/10”;

– Passa-se a ler:

– “de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005” ... “Lei Municipal nº 4.565/2009”.

Volta Redonda, 26 de setembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência:

Portaria nº 178/2011-SMA

JOSÉ DIONISIO ROSA, matrícula 011614, aposentadoria no cargo de Auxiliar Administrativo, nível GAD-51, 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 49 do presente processo:

– Onde se lê:

– “de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003”;

– Passa-se a ler:

– “de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005”.

Volta Redonda, 26 de setembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência:

Portaria nº 396/2007-SMA

MARCIA PUELLO YAGO, matrícula 060615, aposentadoria no cargo de Professor de Educação Física, nível GM-21, 14ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 21 do presente processo:

– Onde se lê:

– “de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra ‘a’ e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998”;

– Passa-se a ler:

– “de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005”.

Volta Redonda, 26 de setembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência:

Portaria nº 343/2007-SMA

MARIA DAS GRAÇAS ALVES, matrícula 033189, aposentadoria no cargo de Servente, nível GA-26, 16ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 24 do presente processo:

– Onde se lê:

– “de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra ‘a’ e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: 61, inciso III e 187, letra ‘a’ e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995”;

– Passa-se a ler:

– “de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005”.

Volta Redonda, 26 de setembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência:

Portaria nº 179/2011-SMA

NATALINO TEODORO DE SOUZA, matrícula 022268, aposentadoria no cargo de Pedreiro, nível GO-32, 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 35 do presente processo:

– Onde se lê:

– “de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003” ... “Lei Municipal 4652/10”;

– Passa-se a ler:

– “de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005” ... “Lei Municipal nº 4.659/2010”.

Volta Redonda, 26 de setembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência:

Portaria nº 947/2011-SMA

NELSON DOS SANTOS, matrícula 010065, aposentadoria no cargo de Gari, nível GA-22, 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 12 do presente processo:

– Onde se lê:

– “de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003”;

– Passa-se a ler:

– “de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005”.

Volta Redonda, 26 de setembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência:

Portaria nº 313/2012-SMA

SUELIA APARECIDA DE LIMA CAETANO, matrícula 094331, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível GOS-22, 14ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 18 do presente processo:

– Onde se lê:

– “de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003”;

– Passa-se a ler:

– “de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005”.

Volta Redonda, 26 de setembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 270/2006-SMA

Concede Pensão a **Maria da Conceição Santos**, esposa do servidor **Sebastião Arantes dos Santos**, matrícula 010.600, ocupava o cargo de Coveiro – nível ASG-I – 10ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 20 –verso do presente processo.

– Onde se lê:

– 01 de Junho de 2006.

– Passa-se a ler:

– 10 de junho de 2006

Volta Redonda, 04 de outubro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL N.º 044/2016

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o Artigo 37 da Constituição Federal e o Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Instância Única Administrativa, foi deferido o pedido de devolução de indébito, lhe cabendo a restituição de R\$ 638,98 (seiscentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), atualizados, referente à cota única do IPTU/2014, recolhida em duplicidade, na inscrição municipal: 3.139.0016.000-5. Processo nº 2239/16 – Decisão nº 75/16, em nome de: Heloísa Helena Bartolomeu Lopes, representante legal de José Portes Bartolomeu.

Volta Redonda, 29 de setembro de 2016.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

EDITAL N.º 045/2016

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial números 000700-9/16 e 000701-5/16 em nome de José Carlos de Paula, Inscrições 3.334.0504.000-3 e 3.334.0504.001-1, ambas com área construída 70,50m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel (eis) inscrito (s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 6009/16 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei

Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2016.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

EDITAL N.º 046/2016

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento da Diferença do IPTU/2016, a menor do Imposto Predial e Territorial, em nome Daniel Carvalho Silva, Inscrição Municipal 3.347.0287.000-9, referente ao imóvel do Lote 04, na Quadra 16, na Rua K (Parque do Contorno), nº 171, no Bairro Caielas, Volta Redonda/RJ, por motivo de que foi calculado com alíquota “residencial”, quando o correto seria com alíquota “comercial”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 7763/16 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 04 de outubro de 2016.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2016/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para a rede assistencial de saúde, para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 040/2016/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 91.860,00 (Noventa e um mil, oitocentos e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0949/2016/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2016/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para a rede assistencial de saúde, para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 040/2016/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 93.096,00 (Noventa e três mil, noventa e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0949/2016/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2016/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para a rede assistencial de saúde, para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 040/2016/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 932.880,00 (Novecentos e trinta e dois mil e oitocentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0949/2016/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2016/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para a rede assistencial de saúde, para atender a Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 040/2016/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 15.480,00 (Quinze mil, quatrocentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0949/2016/SMS/PMVR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA-P-Nº 028/2016 -SME

Ementa: Designa funcionário para fiscalizar a execução do Contrato nº 138/2016.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o funcionário NILO JAMES DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula nº 071.730, COHAB/VR, como Fiscal do Processo Administrativo nº 1254/2016, para realizar a fiscalização das metas e ações, necessárias ao cumprimento de todas as cláusulas e condições pactuadas no contrato nº 138/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 20 de julho de 2016.

Volta Redonda, 27 de setembro de 2016.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA N.º 029/2016-SME

Ementa: Institui a Comissão Coordenadora Central, responsável pela Coordenação dos trabalhos das Comissões Eleitorais das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação (SME) e da Fundação Educacional de Volta Redonda (FEVRE) e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação e o Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Artigo 1º - Designar os profissionais e representantes de Conselhos Escolares e dos órgãos de classe, que integrarão a Comissão Coordenadora Central, responsável pela Coordenação dos trabalhos a serem realizados pelas Comissões Eleitorais das Unidades Educacionais, a saber:

I. AUREA COSTA SCHOCAIR (Secretaria Municipal de Educação) – Coordenadora

II. VIRGINIA HELENA DA SILVA PIRES (Secretaria Municipal de Educação)

III. THEREZA CRISTINA BARROS PIRES DE MELLO (Secretaria Municipal de Educação)

IV. LUCIA APARECIDA MARTINS RIBEIRO (Secretaria Municipal de Educação)

V. MIRIAN COELHO NOGUEIRA PEREIRA (Secretaria Municipal de Educação)

VI. MONICA REGINA PAIVA MARTINS SERAPHIM (Fundação Educacional de Volta Redonda)

VII. JOÃO PAULO GIOSEFFI VASSALO (Fundação Educacional de Volta Redonda)

VIII. ANDERSON COUTO (Fundação Educacional de Volta Redonda)

IX. IVONE NAZARETH DOS SANTOS (Conselho Comunitário Escolar Regional)

X. MÁRCIA FRANCO DA SILVA (Conselho Comunitário Escolar Regional)

XI. MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES (Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação/VR)

XII. RAUL DE ALMEIDA SANTOS (Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação/VR)

Artigo 2º - Caberá aos integrantes da Comissão Coordenadora Central as seguintes atribuições:

I. Participar das reuniões da Comissão.

II. Analisar a proposta do Regimento Eleitoral em vigor, alterando-o no que couber se necessário, tendo por base a Lei Municipal nº 4721/2010.

III. Dirimir as dúvidas apresentadas pelas Comissões Eleitorais das Unidades Educacionais durante as fases de organização e execução do processo eleutivo.

IV. Organizar cronograma de visitas às Unidades Escolares durante o período de realização do pleito Eleitoral.

V. Credenciar outros profissionais da Secretaria Municipal de Educação e da Fundação Educacional de Volta Redonda ou dos outros Órgãos que integram a Comissão Coordenadora Central, para colaborarem no acompanhamento da realização das eleições, caso necessário.

VI. Receber os Memorandos das Comissões Eleitorais com os resultados obtidos nas eleições realizadas nas Unidades Escolares e os relatórios que porventura sejam encaminhados, decorrentes da impugnação de candidaturas e interposição de recursos.

VII. Informar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação ou ao Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda, sobre qualquer anormalidade detectada durante o pleito eleitoral.

VIII. Resolver os casos omissos no Regimento Eleitoral, ouvidos, se necessário, a Secretaria Municipal de Educação e o Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda.

IX. Listar as Equipes Diretivas eleitas nas respectivas Unidades Escolares para encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação e à Fundação Educacional de Volta Redonda com vistas à sua indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para nomeação.

Artigo 3º - O Coordenador da Comissão Coordenadora Central, deverá organizar a escala de plantão de seus integrantes, visando o atendimento às Comissões Eleitorais das Unidades Escolares, dando ciência do mesmo à Secretaria Municipal de Educação e ao Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de setembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

THEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPÇÃO
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 030/2016-SME

Ementa: Aprova o Regimento Eleitoral que regulamenta o processo de eleição das Equipes Diretivas na Rede de Ensino Público e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação e o Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Artigo 1º - Aprovar o Regimento Eleitoral, anexo a esta Portaria, que regulamenta o processo de escolha das Equipes Diretivas nas Unidades Escolares mantidas pelo Município.

Parágrafo Único - O presente Regimento, foi analisado e referendado pelos integrantes da Comissão Coordenadora Central das eleições, instituída através da Portaria nº 029/2016-SME, da Secretaria Municipal de Educação e da Fundação Educacional de Volta Redonda.

Artigo 2º - As Comissões Eleitorais das Unidades Escolares da Rede de Ensino Público Municipal deverão observar durante o processo eletivo as normas estabelecidas pelo Regimento aprovado, anexo a esta Portaria.

Artigo 3º - Caberá à Comissão Coordenadora Central das eleições, orientar e acompanhar o cumprimento das disposições contidas neste Regimento.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de setembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

THEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPÇÃO
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 001/2016-SME

Processo de Escolha de Diretores Gerais e Adjuntos das Unidades Educacionais

A Secretaria Municipal de Educação e o Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 4721 de 16 de setembro de 2010, tornam público que:

1. As eleições para escolha de Diretor Geral e Diretor Adjunto das Unidades Educacionais mantidas pelos Órgãos supracitados serão realizadas dentro do período compreendido entre 22/11 e 25/11/2016.

2. Caberá ao Conselho Comunitário Escolar de cada Unidade Educacional ou Órgão equivalente:

a) Definir a data da eleição, respeitando o período estabelecido no presente Edital.

b) Convocar e dirigir a Assembleia Geral por categoria, para eleger os membros da Comissão Eleitoral responsável pela coordenação de todo o processo eleitoral, conforme preceituam o § 1º e § 2º do artigo 12 da Lei nº 4721 de 16/09/2010.

3. O processo eleitoral será regulamentado pelo Regimento Eleitoral que entrará em vigor após sua publicação.

Volta Redonda, 30 de setembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Presidente da FEVRE
Fundação Educacional de Volta Redonda

THEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPÇÃO
Secretaria Municipal de Educação

REGIMENTO ELEITORAL

TÍTULO I

TÍTULO I - DO PROCESSO ELEITORAL

Capítulo I - Da responsabilidade do CCE

TÍTULO II - DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Capítulo I - Da comissão eleitoral

Capítulo II - Da convocação das eleições

TÍTULO III - DA PROPAGANDA ELEITORAL

TÍTULO IV - DOS ELETORES, CANDIDATOS E CANDIDATURAS

Capítulo I - Dos eleitores

Capítulo II - Dos Candidatos

Capítulo III - Da Candidatura

TÍTULO V - DAS IMPUGNAÇÕES DAS CANDIDATURAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Capítulo I - Das impugnações

Capítulo II - Dos Recursos após o pleito

TÍTULO VI - DO VOTO DIRETO E SECRETO

Capítulo I - Das Mesas Coletoras de Votos

Capítulo II - Do material eleitoral

TÍTULO VII - DA ASSEMBLEIA DE APURAÇÃO E DA MESA APURADORA

Capítulo I - Da apuração dos votos e da anulação das urnas e eleições

Capítulo II - Da Apuração dos Resultados

TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

TÍTULO I - DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 1º - As eleições de Diretores Gerais e Adjuntos das Unidades Escolares mantidas pelo Poder Público Municipal com fulcro na Lei Municipal nº 4721, publicada em 16/09/2010, são normatizadas pelo presente Regimento Eleitoral, que deverá ser impresso, tornado público e colocado à disposição de todos os segmentos, em local visível, no âmbito da Escola, até 30 (trinta) dias antes da Eleição.

CAPÍTULO I - DA RESPONSABILIDADE DO CONSELHO COMUNITÁRIO ESCOLAR

Artigo 2º - Caberá ao Conselho Comunitário Escolar ou órgão equivalente:

a) Definir a data das eleições na unidade escolar, dentro do período estabelecido em Edital da Secretaria Municipal de Educação e da Fundação Educacional de Volta Redonda.

b) Convocar, até 30 dias antes da data estabelecida para a realização das eleições, uma Assembleia Geral por categoria, cuja finalidade será a de eleger a Comissão Eleitoral que coordenará todo o processo eletivo. (ver anexo VI)

§ 1º - O Conselho Comunitário Escolar informará à Comissão Coordenadora Central, sediada na SME a data escolhida para realização da eleição da equipe diretiva, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a decisão.

§ 2º - Participarão da Assembleia de que trata a alínea b do artigo 2º os eleitores previstos no § 1º do artigo 5º da Lei Municipal 4721/2010.

§ 3º - Os membros que comporão a Comissão Eleitoral não poderão ser os candidatos, seus cônjuges e parentes - ainda que por afinidade - até segundo grau, implicando, ante o descumprimento desta regra, na sua destituição "ad nutum" da Comissão Eleitoral, com a consequente convocação do suplente.

Artigo 3º - As eleições visam eleger os membros da equipe diretiva das Unidades Escolares de Ensino, constituída pelo Diretor Geral e Diretor Adjunto, em processo direto e secreto, no período compreendido entre 22/11 e 25/11 de 2016 para um mandato trienal e serão realizadas nas Escolas, em data definida pelo Conselho Comunitário Escolar ou órgão equivalente, em horário ininterrupto compreendido:

I. Entre 7 (sete) e 19 (dezenove) horas nas unidades de creches e nas demais unidades que funcionam em 2 turnos.

II. Entre 7 (sete) e 20 (vinte) horas nas unidades que funcionam em 3 (três) turnos.

TÍTULO II - DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

CAPÍTULO I - DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 4º - Será responsabilidade dos membros da Comissão Eleitoral a garantia dos meios democráticos, necessários à lisura do pleito eleitoral, assegurando-lhe condições de igualdade às chapas concorrentes, especialmente no que se refere aos mesários e fiscais, tanto na votação, quanto na apuração dos votos.

Artigo 5º - O processo eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral, composta por um representante titular e um suplente, por turno, dos seguintes segmentos da comunidade escolar:

a) Professores ou Supervisores ou Orientadores Educacionais

b) Funcionários de apoio, estatutários ou celetistas, da administração direta ou indireta.

c) Pais ou Responsáveis.

d) Alunos com idade mínima de 16 anos.

e) Representante do Conselho Comunitário Escolar.

Parágrafo Único - O representante indicado pelo segmento passará a integrar a Comissão Eleitoral.

Artigo 6º - O mandato da Comissão Eleitoral inicia-se após a Assembleia que a referendou e encerra-se após divulgação do resultado do pleito.

Artigo 7º - As reuniões da Comissão Eleitoral deverão ser previamente convocadas e as decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

Artigo 8º - Na primeira reunião da Comissão Eleitoral será escolhido um presidente, entre os membros previamente referendados por suas categorias.

Artigo 9º - A Comissão Eleitoral deverá fazer o registro e arquivamento, na Secretaria da Escola, de toda a documentação referente ao processo eleitoral.

Artigo 10 - A Comissão Eleitoral das unidades escolares serão orientadas, sempre que necessário, por uma Comissão Coordenadora Central, designada pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda.

Artigo 11 - A Comissão Eleitoral manterá, durante o período dedicado ao registro das chapas, pessoa habilitada, para atender os interessados, prestar informações concernentes ao processo eleitoral, receber e fornecer documentação, fornecer recibos e outros documentos necessários.

Artigo 12 - As atribuições das Comissões Eleitorais, estão definidas nos artigos 13, 16 e 17 da Lei Municipal nº 4721/2010.

Capítulo II - Da Convocação das Eleições

Artigo 13 - A convocação das eleições nas unidades escolares será feita pelo Presidente da Comissão Eleitoral, através de circular enviada a todos os eleitores, que deverá conter obrigatoriamente: (ver anexo II)

a) Comunicação da deflagração do processo eleitoral para escolha da equipe diretiva da unidade escolar, citando a Lei que o regulamentou e o Edital de convocação.

b) Data e horário das eleições.

c) Prazo para registro de chapas e candidaturas.

d) Horários e locais de funcionamento da Comissão, para o recebimento do registro de chapas e candidaturas.

Artigo 14 - A Direção das unidades escolares deverá disponibilizar infraestrutura física e material para a realização da eleição, bem como, os documentos escolares necessários para a elaboração da listagem de eleitores, com vistas à perfeita organização e à transparência de todo o processo.

TÍTULO III - DA PROPAGANDA ELEITORAL

Artigo 15 - Será reservado espaço para propaganda em determinados locais da escola, de forma equânime a cada uma das chapas inscritas.

Artigo 16 - A Comissão Eleitoral ficará responsável por organizar sessões públicas, para que todos os candidatos de forma equânime possam apresentar e defender seu projeto de gestão, compreendendo os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros, diante da comunidade escolar.

Artigo 17 - Na campanha eleitoral não será permitido:

a) Propaganda de caráter político partidário.

b) Distribuição de brindes e camisetas.

c) Remuneração e compensações financeiras ou de qualquer natureza.

d) Configuração de ameaças, coerção ou cerceamento de liberdade.

e) Publicidade dentro das salas de aulas.

TÍTULO IV - DOS ELEITORES, CANDIDATOS E CANDIDATURAS

Capítulo I - Dos Eleitores

Artigo 18 - Serão considerados aptos a votar nas eleições os integrantes dos segmentos, constantes do artigo 5º e seus incisos da Lei Municipal nº 4721/2010.

§ 1º - O votante terá direito a votar uma única vez.

§ 2º - Constituem-se exceções em relação ao disposto no parágrafo anterior:

a) profissionais com dupla matrícula, obtidas através de concurso público;

b) docentes que atuam nas séries finais da EJA, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, lotados na mesma matrícula em mais de uma unidade de ensino, complementando carga horária, desde que não estejam em regime de substituição;

§ 3º - Os professores com dupla regência e os especialistas de educação com dupla jornada ou contrato aditivo, bem como, os de lotação provisória e os permutados terão direito a 1 (um) voto apenas na escola em que se encontram efetivamente lotados e em exercício.

Artigo 19 - É facultativo o voto dos analfabetos e idosos.

Artigo 20 - Não será admitido o voto por procuração ou correspondência.

Artigo 21 - Os profissionais que se encontram de licença sem vencimentos não terão direito a voto.

Capítulo II - Dos Candidatos

Artigo 22 - Poderão concorrer às funções de Diretor (a) Geral e de Diretor (a) Adjunto(a) das Unidades Escolares da SME e da FEVRE, os professores, supervisores e orientadores educacionais da rede municipal de ensino concursados, e os não concursados que foram admitidos com data anterior à promulgação da Constituição de 1988, conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 da Lei Municipal 4721/2010 desde que comprovem:

I. Contar no mínimo, 5 (cinco) anos de magistério em qualquer rede de ensino público, e ter pelo menos 3 (três) anos de regência de turma.

II. Estar em exercício na unidade escolar ou dela não estar afastado por mais de 2 (dois) anos.

III. Não estar respondendo inquérito administrativo, nem ter participação comprovada em irregularidade administrativa.

IV. Ser habilitado em curso superior, com qualquer licenciatura plena na área de educação, desde que o outro componente da chapa, seja graduado ou pós-graduado em Pedagogia e/ou Gestão Educacional.

V. Exercício em Educação Especial se candidato às funções de Diretor Geral e Adjunto nas escolas especializadas.

§ 1º - Nas unidades escolares de Educação Infantil que funcionam exclusivamente com o segmento de Creche, será exigida a habilitação em Pedagogia ou em nível de pós-graduação na área de Pedagogia e/ou Gestão Educacional, pelo fato de não possuírem em sua estrutura administrativa a função de Diretor Adjunto.

§ 2º - Não será exigido dos supervisores e orientadores educacionais, comprovação de regência de turma.

Artigo 23 - Cada candidato poderá concorrer em apenas uma escola e numa única chapa.

Capítulo III - Da Candidatura

Artigo 24 - A inscrição das chapas será feita, junto à Comissão Eleitoral através de requerimento, assinado por seus integrantes, no período de 25/10 a 28/10/2016.

§ 1º - Não serão admitidas inscrições de candidatos fora do prazo estipulado.

§ 2º - Caberá à Comissão Eleitoral informar, oficialmente, à Coordenação da Comissão Coordenadora Central a relação das chapas inscritas no pleito.

§ 3º - Encerrado o prazo de inscrições, não havendo chapas inscritas que atendam os requisitos para a candidatura, a Comissão Eleitoral registrará em ata o fato, encaminhando-a, através de memorando, à Coordenação da Comissão Coordenadora Central.

Artigo 25 - A inscrição será feita através de requerimento, apresentado em duas vias e instruídos com os seguintes documentos de cada componente:

a) Declaração do órgão competente que comprove o tempo de magistério público e o de regência de turma.

b) Cópia do diploma que comprove a formação exigida para a função.

c) Programa de gestão, com assinatura dos respectivos membros. (Anexo VII)

§ 1º - O horário e o local para o recebimento das inscrições será definido pela Comissão Eleitoral.

Artigo 26 - Durante a inscrição das chapas e candidaturas, a pessoa encarregada pelo seu registro deverá entregar contra-rebisco ao representante da mesma onde constem nome e número da chapa.

Artigo 27 - Será recusado o registro de chapa que não apresentar candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos nos incisos do artigo 22 deste Regimento.

Artigo 28 - A Comissão Eleitoral providenciará a lavratura da ata correspondente, no encerramento do prazo de inscrição de chapas, relacionando-as em ordem numérica de apresentação de inscrição, declarando inscritas as chapas e os nomes dos candidatos, entregando cópia aos representantes das mesmas.

Artigo 29 - A Comissão Eleitoral, terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar das 18 (dezoito) horas do último dia para inscrição de chapas e candidaturas, para dar publicidade através de Circular, à relação nominal dos candidatos e respectivas chapas inscritas, na qual declarará aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para impugnação de candidaturas.

Artigo 30 - Ocorrendo renúncia formal de candidato, antes do encerramento do prazo de inscrição a chapa deverá apresentar substituição do renunciante.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral afixará cópia do documento de renúncia em quadro de aviso, exposto em local visível ao público ou no hall de entrada da escola, e notificará os representantes ou integrantes de cada chapa.

TÍTULO V - DAS IMPUGNAÇÕES DAS CANDIDATURAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Capítulo I - Das Impugnações

Artigo 31 - A impugnação de candidaturas somente poderá versar sobre causas de inelegibilidade, previstas no artigo 22 deste Regimento e nos artigos 22 com seus incisos e parágrafos e artigo 23 da Lei Municipal 4721/2010 e, será proposta através de requerimento fundamentado, dirigido à Comissão Eleitoral.

§ 1º - No encerramento do prazo de impugnação, a Comissão Eleitoral lavrará ata, na qual ficarão consignadas as impugnações propostas, destacando-se nominalmente os impugnantes e os candidatos impugnados.

§ 2º - A Comissão Eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da entrega da documentação, notificará o candidato impugnado ou o representante da chapa para que apresente sua defesa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Artigo 32 - Decidindo pelo acolhimento da impugnação, a Comissão Eleitoral providenciará no prazo de 24 (vinte e quatro) horas:

a) afixação da decisão no quadro de avisos da Escola e no hall de entrada da mesma para conhecimento de todos os interessados;

b) notificação ao impugnado ou ao representante da chapa.

§ 1º - Julgada procedente a impugnação, o candidato não poderá concorrer às eleições.

§ 2º - A chapa da qual fizer parte o impugnado não poderá concorrer às eleições.

§ 3º - A Comissão Eleitoral após análise e julgamento da impugnação deverá dar publicidade à decisão tomada e comunicá-la à Comissão Coordenadora Central através de memorando, acompanhado de relatório.

§ 4º - As chapas impugnadas poderão, num prazo de 24 (vinte e quatro) horas, recorrer da decisão, solicitando análise e parecer da Comissão Coordenadora Central.

Capítulo II - Dos Recursos após o Pleito

Artigo 33 - As chapas inscritas poderão interpor recurso, junto à Comissão Eleitoral, desde que o mesmo seja devidamente fundamentado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento da divulgação oficial dos resultados do pleito.

§1º - A interposição de recurso não terá efeito suspensivo, cabendo à Comissão Eleitoral apurar os fatos, analisá-los criteriosamente e julgar a sua procedência.

§2º - Caberá à Comissão Eleitoral, após análise e julgamento do recurso interposto, dar publicidade à decisão tomada e comunicar à Comissão Coordenadora Central, através de memorando acompanhado de relatório, o resultado da análise.

§ 3º - A chapa inscrita que tiver recurso interposto, indeferido pela Comissão Eleitoral, poderá recorrer à Comissão Coordenadora Central num prazo de 24 (vinte e quatro) horas após ciência da decisão.

TÍTULO VI - DO VOTO DIRETO E SECRETO

Artigo 34 - O voto será direto e secreto, vedado o voto por procuração.

Artigo 35 - O sigilo do voto é assegurado mediante as seguintes providências:

a) Uso de cédula única contendo o nome e o número de cada chapa pela ordem de inscrição, bem como a identificação de seus respectivos membros.;

b) Isolamento do eleitor durante o ato de votar.

c) Emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.

Artigo 36 - A cédula única será confeccionada em papel branco.

§ 1º - A cédula a que se refere o “caput” deste artigo deverá ser elaborada de maneira tal que resguarde o sigilo do voto, com local previsto, no verso, para rubrica dos mesários da mesa coletora de votos.

§ 2º - Os eleitores cegos ou com visão reduzida com direito a voto, devem utilizar cédulas, cujos nomes dos candidatos deverão estar em Braille ou com escrita ampliada, cabendo à Comissão Eleitoral providenciar suas confecções com antecedência.

§ 3º - Deverão ser asseguradas condições de acessibilidade para os eleitores deficientes.

Capítulo I - Das Mesas Coletoras de Votos

Artigo 37 - Haverá mesas fixas para a coleta de votos.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral estabelecerá o número e o local das mesas coletoras fixas, em quantidade adequada ao número de votantes, sendo separadas e identificadas da seguinte forma:

I. 1 (uma) urna para professores, supervisores, orientadores e funcionários administrativos e auxiliares de educação.

II. 1(uma) ou mais urnas, destinadas aos alunos, pais ou responsáveis votantes e representante da Associação de Moradores do CCE.

Artigo 38 - As mesas coletoras funcionarão sob a responsabilidade de um coordenador e um mesário, indicados pela Comissão Eleitoral; (ver anexo III)

Artigo 39 - As chapas inscritas poderão credenciar até 3 (três) fiscais para acompanhar os trabalhos de coleta de votos e transporte das urnas, devendo ser credenciados até 72 horas antes do pleito, pela Comissão Eleitoral. (ver anexo IV)

Capítulo II - Do Material Eleitoral

Artigo 40 - O espaço eleitoral deverá ser organizado pelo coordenador da mesa coletora, assegurando-se as condições de voto previstas neste Regimento.

Artigo 41 - Somente poderão permanecer no espaço eleitoral os membros da mesa coletora, os três fiscais designados por chapa, os integrantes da comissão eleitoral e, durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

Artigo 42 - Iniciada a votação, cada eleitor, pela ordem de apresentação à mesa, depois de identificado assinará a lista de eleitores, receberá a cédula única rubricada pelo coordenador e mesários e, após votar, a dobrará e a depositará, na urna colocada no local em que estiver a mesa coletora, quando será devolvido o documento de identificação.

Artigo 43 - Os eleitores somente poderão votar mediante apresentação de um documento de identificação com foto.

Parágrafo Único - Os alunos com direito a voto poderão ser identificados através da ficha de matrícula.

Artigo 44 - Na hora determinada na Circular, para encerramento da votação, os portões serão fechados e havendo no recinto pessoas para votar, estas serão convidadas a fazer a entrega aos mesários do documento de identificação, prosseguindo os trabalhos até que vote o último eleitor.

Artigo 45 - Encerrados os trabalhos de votação, a urna será lacrada e, em seguida, o coordenador fará lavrar a ata dos trabalhos eleitorais, também assinada pelos mesários e fiscais, registrando a data da eleição, hora de início e do encerramento dos trabalhos, total de votos colhidos, nome dos mesários e do coordenador e fiscais. (Anexo V).

Parágrafo Único - As urnas, depois de encerrados os trabalhos, serão transportadas até o local da apuração pelo coordenador da mesa, acompanhado pelos mesários e fiscais de cada chapa.

TÍTULO VII - DA ASSEMBLÉIA DE APURAÇÃO E DA MESA APURADORA

Capítulo I - Da Apuração dos Votos e da Anulação das Urnas e das Eleições

Artigo 46 - O início da apuração dar-se-á imediatamente após o término da votação, desde que todas as urnas estejam no recinto.

Artigo 47 - A Mesa Apuradora de votos será composta pelos coordenadores e mesários indicados pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único - Cada chapa concorrente poderá indicar 1 (um) dentre os fiscais já credenciados para cada mesa apuradora.

Artigo 48 - Antes de abrir a urna, a Mesa Apuradora verificará se há indício de violação.

Artigo 49 - Aberta a urna, a Mesa Apuradora deverá adotar as seguintes medidas:

I. Proceder à contagem das cédulas de cada urna por segmento e verificar se a quantidade coincide com o número de votantes.

II. Verificar se foi atingido o quorum mínimo estabelecido por segmento conforme o previsto no § 1º do artigo 6º da Lei 4721/2010.

III. Verificar, no caso de chapa única, se além do quorum estabelecido no inciso anterior, a chapa obteve voto favorável da maioria absoluta do total de votos de cada urna.

Artigo 50 - Os requerimentos de nulidade de urna somente poderão ser interpostos pelo candidato ou fiscal, antes do início da contagem dos votos da respectiva urna e devidamente fundamentados.

Parágrafo Único - Os requerimentos de nulidade de urna serão imediatamente analisados pela Comissão Eleitoral e a decisão comunicada aos impetrantes, sem direito a novo recurso.

Artigo 51 - Será anulada a eleição quando, mediante requerimento ou recurso formalizado nos termos do presente Regimento, ficar comprovado que:

a) A eleição foi realizada em dia e hora não designados no edital de convocação.

b) A eleição foi realizada em local diverso do publicado na forma deste Regimento, sem prévia divulgação, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

c) Não foram cumpridos quaisquer dos prazos essenciais estabelecidos neste Regimento.

d) Foram preteridas quaisquer das formalidades essenciais estabelecidas no Regimento Eleitoral.

Capítulo II - Da Apuração dos Resultados

Artigo 52 - Os votos serão ponderados na proporção de :

I. 50% (cinquenta por cento) do total de votantes dos segmentos professor, auxiliar de educação, supervisor educacional, orientador educacional e funcionário administrativo e;

II. 50% (cinquenta por cento) do total de votantes dos demais segmentos.

§ 1º - O quorum mínimo eleitoral para que o pleito seja referendado será de 50% (cinquenta por cento) do universo de eleitores previstos no inciso I e 30% (trinta por cento) do universo dos eleitores previstos no inciso II.

§ 2º - Se ao pleito concorrer apenas 01 (uma) chapa, exigir-se-á, além do quorum previsto, o voto favorável da maioria absoluta do total de votos em cada urna.

§ 3º - O cálculo para apuração do percentual de votos de cada chapa observará a seguinte fórmula, tantas vezes quantas forem as chapas concorrentes:

$$\frac{50 \times n^o \text{ votos da chapa na urna A}}{\text{Total de professores / auxiliares de educação/supervisores educacionais / orientadores educacionais e funcionários votantes}} = \text{Percentual de votos de uma chapa}$$

$$\frac{50 \times n^o \text{ votos da chapa na urna B}}{\text{Total de alunos /responsáveis votantes/ representante da Associação de Moradores no CCE}} = \text{Percentual de votos de uma chapa}$$

§ 4º - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maior percentual.

Artigo 53 - Finda a apuração, o coordenador da Mesa Apuradora proclamará eleita a chapa para a Direção da escola referida, fazendo lavrar ata dos trabalhos eleitorais, que deverá ser afixada em local acessível para o conhecimento de todos. (Ver anexo V)

Artigo 54 - A ata de que trata o artigo anterior deverá ser assinada pelos componentes da Mesa Apuradora e pelo presidente da Comissão Eleitoral e conterá obrigatoriamente:

a) Data e hora de abertura e encerramento dos trabalhos.

b) Resultado das urnas apuradas, separadas por segmento especificando o número de votantes, cédulas apuradas, votos atribuídos a cada chapa e o total de votos em branco e nulos.

c) Número total de eleitores que votaram.

d) resultado final da apuração.

e) ocorrências registradas durante o pleito.

Artigo 55 - A Comissão Eleitoral comunicará à Comissão Coordenadora Central, através de memorando, o resultado do pleito eleitoral em até 24 (vinte e quatro) horas após o seu encerramento, acompanhado da cópia da ata elaborada pela Mesa Apuradora.

TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Artigo 56 - Caso não seja atingido o quorum legal ou o pleito seja anulado, será realizado novo processo eleitoral, em até 15 dias após a publicação do resultado da eleição.

Artigo 57 - Integram-se a este Regimento os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

Artigo 58 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em primeira instância, e em segunda instância pela Comissão Coordenadora Central, ouvidos a Secretaria Municipal de Educação e o Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda.

Artigo 59 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de setembro de 2016.

Aurea Costa Schocair
Coordenadora da Comissão Central

José Luiz de Sá
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL - UNIDADES DE ENSINO SME / FEVRE

ATIVIDADE	DOCUMENTO LEGAL	RESPONSÁVEL	DATA / PERÍODO
1- Deflagração do processo eleitoral	Edital nº01/2016	SME / FEVRE	30 / 09/2016
2- Definição de data da eleição na escola - período 22 a 25/11/2016	Edital nº01/2016	CCE	Até 10/10/2016
3- Informar à SME / FEVRE data escolhida para realização da eleição da equipe diretiva.	Regimento Eleitoral Artigo 2º	CCE	24 horas após decisão
4- Convocação de Assembleia e eleição da Comissão Eleitoral	Edital nº01/2016	CCE	17 a 19/10/2016
5- Divulgação do pleito e da abertura das inscrições de chapas, através de circular enviada a todos os eleitores	Regimento Eleitoral Artigo 13	Presidente da Comissão Eleitoral da Escola	21/10/2016
6- Inscrição das chapas concorrentes, através de requerimento assinado pelos integrantes da chapa.	Regimento Eleitoral Artigo 24	Comissão Eleitoral	25 a 28/10/2016
7- Divulgação, através de circular, informando a relação nominal dos candidatos e respectivas chapas inscritas.	Regimento Eleitoral Artigo 29	Comissão Eleitoral	24 horas a contar das 18 horas do último dia para inscrição
8- Organização do material para o pleito: (Listagem dos eleitores; circulares e cartazes de divulgação da data e horário das eleições; verificar nº de eleitores com deficiência e suas necessidades; providenciar modelo de cédula para votação; providenciar urnas para os 2 segmentos de eleitores; definir locais para propaganda e locais para votação; confeccionar crachá de identificação para Comissão Eleitoral, fiscais e mesários).	Regimento Eleitoral Artigo 9º e 14	Comissão Eleitoral	A partir de 31/10/2016
9- Organizar sessões para apresentação do Programa de Gestão dos Candidatos.	Regimento Eleitoral Artigo 16	Comissão Eleitoral	08 a 18/11/2016
10- Realização da Eleição	Regimento Eleitoral Artigo 3º	Comissão Eleitoral	22 a 25/11/2016
11- Comunicar à SME/FEVRE, através de memorando, resultado do pleito acompanhado da cópia da ata elaborada pela mesa apuradora.	Regimento Eleitoral Artigo 55	Comissão Eleitoral	24 horas após o encerramento do pleito

ANEXO II

PROCESSO DE ESCOLHA PARA DIRETOR GERAL E DIRETOR ADJUNTO

UNIDADE ESCOLAR _____

ANO 2016

CIRCULAR DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Eleitoral com base na Lei Municipal nº 4721 de 2010, no Edital 01/2016 da Secretaria Municipal de Educação e da Fundação Educacional de Volta Redonda, e no Regimento Eleitoral aprovado pela Portaria nº _____ vem por este instrumento:

1 - Convocar os integrantes da Comunidade Escolar para escolher a equipe diretiva da (o) _____ integrada pelo (a) Diretor (a) Geral e pelo (a) Diretor Adjunto (a), mediante voto direto e secreto no dia _____ de _____ de 2016, no horário de _____ as _____ horas, na referida escola.

2-Informar que os eleitores deverão apresentar à mesa coletora de votos, documento de identidade com foto e, no caso de aluno eleitor, sua identificação poderá ser feita pela ficha de matrícula.

3- Declarar aberta a fase de inscrição das chapas interessadas em concorrer às funções de Diretor Geral e Adjunto, de acordo com os critérios estabelecidos em Lei, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral no período compreendido entre 25 a 28/10 de 2016, no horário de _____ as _____ no (a) local _____.

Volta Redonda, _____ de _____ de 2016.

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO III

PROCESSO DE ESCOLHA PARA DIRETOR GERAL E DIRETOR ADJUNTO

UNIDADE ESCOLAR _____

ANO 2016

DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS COORDENADORES E MESÁRIOS

O presidente da Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições e de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Eleitoral, por este instrumento designa e credencia:

1- _____ (COORDENADOR) RG nº _____

2- _____ (MESÁRIO) RG nº _____

PARA COMPOR A MESA ELEITORAL Nº _____.

Volta Redonda, _____ de _____ de 2016.

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO IV

PROCESSO DE ESCOLHA PARA DIRETOR GERAL E DIRETOR ADJUNTO

UNIDADE ESCOLAR _____

ANO 2016

DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS FISCAIS DE CHAPA

O presidente da Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições e de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Eleitoral, por este instrumento designa e credencia os seguintes fiscais:

CHAPA nº _____

1- _____ RG nº _____

2- _____ RG nº _____

3- _____ RG nº _____

Volta Redonda, _____ de _____ de 2016.

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL



ANEXO V
PROCESSO DE ESCOLHA PARA DIRETOR GERAL E DIRETOR ADJUNTO
ATA DE APURAÇÃO FINAL

Aos _____ dias do mês de novembro de 2016, às _____ horas, foram iniciados os trabalhos de apuração de votos do pleito eleitoral para a escolha da equipe diretiva da(o) _____, localizada na rua _____, nº _____, Bairro _____, no Município de Volta Redonda. A contagem de votos foi realizada pelos integrantes das Mesas Apuradoras, que constataram os seguintes resultados:

SEGMENTOS	Total de Eleitores	Total de votantes *Verificar quorum mínimo	Nº de votos					Percentual Total de votantes	50X nº de votos por chapa		
			Brancos	Nulos	Chapa 1	Chapa 2	Chapa 3		Chapa 1	Chapa 2	Chapa 3
Professores, SE, OE, Auxiliares de Educação e Funcionários.											
Alunos, responsáveis e representante da Ass. de Moradores no CCE.											
Total Geral											

Diante dos resultados obtidos foi considerada vencedora a Chapa nº _____, integrada pelos seguintes profissionais:

_____, eleita(o) para o cargo de Diretor Geral e _____, para ocupar a Direção Adjunta.

Foram registrados as seguintes ocorrências durante o período de votação:

E por nada mais haver a tratar eu, _____, lavrei a presente ata que será por mim assinada e pelos demais integrantes desta mesa apuradora e pelo Presidente da Comissão Eleitoral. _____

Volta Redonda, _____ de novembro de 2016

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO VI

PROCESSO DE ESCOLHA PARA DIRETOR GERAL E DIRETOR ADJUNTO

UNIDADE ESCOLAR _____

Ano 2016

CIRCULAR DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Comunitário Escolar, com base na Lei 4721/2010 e o que determina o Edital nº 01/2016 da Secretaria Municipal de Educação e da Fundação Educacional de Volta Redonda, vem por esse instrumento convocar a Comunidade Escolar para participar, no dia _____ de _____ 2016, às _____ horas no (a) _____, da Assembléia Geral, por categoria, que elegerá a Comissão Eleitoral, cuja atribuição será a de coordenar todo o processo de eleição na unidade escolar.

Volta Redonda, _____ de _____ de 2016.

Conselho Comunitário Escolar

ANEXO VII

PROGRAMA DE GESTÃO (ROTEIRO)

I. APRESENTAÇÃO

- a) Considerações iniciais sobre gestão democrática - Compromisso ético-político.
- b) Identificação dos integrantes dos candidatos (função a que concorre, nome, cargo, matrícula, formação acadêmica).

II. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA

- a) nome e localização;
- b) características sócio-econômicas da comunidade atendida;
- c) Etapa e modalidades de ensino, nº de turmas, nº de salas e turno de funcionamento;
- d) recursos humanos - quadro com o quantitativo - especificando por função (não incluir os terceirizados);

III. ASPECTOS DA GESTÃO

1. PLANO/PROPOSTAS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA

- a) Integração com a Comunidade Escolar;
- b) Participação dos alunos;
- c) Atuação do Conselho Comunitário Escolar;
- d) Inclusão e respeito à diversidade;

2. GESTÃO PEDAGÓGICA (diagnóstico e ações de melhorias)

- a) Ponto de partida - diagnóstico da realidade e resultado do IDEB;
- b) Ponto de chegada - ações a serem executadas a curto, médio e longo prazo baseadas nas necessidades internas detectadas.

3. GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL

- a) Relações interpessoais;
- b) Desenvolvimento profissional (corpo docente e funcionários);
- c) Aplicação dos recursos financeiros;

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 255/2016 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EMERGENCIAL

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **GREEN LIFE EXECUÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.**

OBJETO: Executar EM CARÁTER EMERGENCIAL, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 24, IV DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, "EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ROTINEIROS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA em Volta Redonda-RJ".

DOTAÇÃO: 10.01.04.452.0074.2030 – 3.3.3.9.0.39.00.00.00
- SMSP (N.E. nº 002469, de 26/06/2016)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.551.000,00 (Hum milhão e quinhentos e cinqüenta um mil reais)

PRAZO: 40 (quarenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 27.09.2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.639/2016

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 256/2016 TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **COMERCIAL CEDRO LTDA-ME.**

OBJETO: Ante a alteração do endereço da sede da contratada, retifica o preâmbulo do **CONTRATO DE OBRA** firmado em 15.05.2015 (CONTRATO Nº 125/2015), relativo à obra de "MANUTENÇÃO DE SEIS CAMPOS DE FUTEBOL NOS BAIRROS: SESENTA (NOVO MUNDO), FAZENDINHA, SÃO GERALDO (UNIÃO), VOLTA GRANDE II, SANTO AGOSTINHO (ASA NEGRA) E ÁGUA LIMPA (COROADOS)".

DATA DE ASSINATURA: 30.09.2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.360/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 257/2016 TERMO ADITIVO Nº 02

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **HF SANTOS NÓBREGA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 21.03.2016 (CONTRATO Nº 066/2016), relativo a **REVITALIZAÇÃO DA PINTURA EXTERNA DO PALÁCIO 17 DE JULHO**, localizado na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 30.09.2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.663/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO N.º 69 / 2016

O Conselho Municipal de Educação, conforme decisão da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, homologa o novo Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico da **HORAS ALEGRES CRECHE ESCOLA**, situado na Rua 26, nº 84, bairro Vila Santa Cecília, nesta Cidade, com a seguinte alteração: Joyce Aline de Araújo Ferreira – Diretora

Este ato foi aprovado na Sessão Plenária do CME/VR de 27/09/2016, produzindo seus efeitos legais a contar de 05/08/2016.

Volta Redonda, 27 de setembro de 2016.

Mariuci Bilate Cury Puida
Vice-Presidente do CME/VR

Tânia Regina Souza Rocha
Presidente da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas

HOMOLOGAÇÃO N.º 70 / 2016

O Conselho Municipal de Educação, conforme decisão da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, homologa o novo Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico do **ARCO ÍRIS JÚNIOR ESPAÇO INFANTIL**, situado na Rua 1050, nº 75, bairro Volta Grande I, nesta Cidade, com a seguinte alteração:

Marília de Albuquerque Pereira – Diretora

Este ato foi aprovado na Sessão Plenária do CME/VR de 27/09/2016, produzindo seus efeitos legais a contar de 14/09/2016.

Volta Redonda, 27 de setembro de 2016.

Mariuci Bilate Cury Puida
Vice-Presidente do CME/VR

Tânia Regina Souza Rocha
Presidente da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas

FBG - FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N.º 246/2016

Favorecido: Josiane Ramiro Caldeira Bandeira

Objeto: Prestador de serviço.

Valor: R\$ 370,24

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N.º 247/2016

Favorecido: Carlos Alberto Pereira Queiroz

Objeto: Prestador de serviço.

Valor: R\$ 486,61

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N.º 248/2016

Favorecido: Josimar Ramiro Caldeira

Objeto: Prestador de serviço.

Valor: R\$ 486,61

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N.º 249/2016

Favorecido: Raphael Barbosa de Oliveira

Objeto: Prestador de serviço.

Valor: R\$ 486,61

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N.º 250/2016

Favorecido: Sandro Ferreira da Silva

Objeto: Prestador de serviço.

Valor: R\$ 486,61

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N.º 251/2016

Favorecido: Andreia Carla Gonçalves de Carvalho Alberto

Objeto: Prestador de serviço.

Valor: R\$ 370,24

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N.º 252/2016

Favorecido: Leonardo Vieira Alves

Objeto: Prestador de serviço.

Valor: R\$ 486,61

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N.º 332/2016

Favorecido: Gleice Aparecida Ferreira Feijó

Objeto: Prestador de serviço.

Valor: R\$ 486,60

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N.º 398/2016

Favorecido: Centro de Rec.alcool Drogas Desafio Jovem

Objeto: Prestação de serviço.

Valor: R\$ 4.000,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N.º 514/2016

Favorecido: Realdi Informatização de Relógios de Ponto

Objeto: Prestação de serviço.

Valor: R\$ 1.148,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N.º 522/2016

Favorecido: Drogaria Mazzoni de Volta Redonda

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$ 2.621,53

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N.º 522/2016

Favorecido: Drogaria Mazzoni de Volta Redonda

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$ 59,25

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N.º 594/2016

Favorecido: K.S Rocha - Me

Objeto: Aquisição de material elétrico.

Valor: R\$ 1.841,15

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N.º 595/2016

Favorecido: Espumão Plásticos e Derivados Ltda- Me

Objeto: Aquisição de colchão.

Valor: R\$ 4.488,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N.º 596/2016

Favorecido: Oliveira e Cersozimo Comércio de Embalagem

Objeto: Aquisição de marmitek.

Valor: R\$ 760,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 597/2016

Favorecido: Primaq Comércio e Serv.de Maq.e Balanço

Objeto: Aquisição de tensor para tobata.

Valor: R\$ 148,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 598/2016

Favorecido: Transportadora Radiante Ltda e Comércio

Objeto: Aquisição de lenha de eucalipto.

Valor: R\$ 1.350,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 599/2016

Favorecido: Street Tour Transporte e Locação Ltda

Objeto: Serviço de transporte.

Valor: R\$ 2.700,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 602/2016

Favorecido: Nova Casa da Musica de Volta Redonda Ltda

Objeto: Aquisição de instrumento musical.

Valor: R\$ 1.156,80

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 605/2016

Favorecido: Rogério Vieira Nogueira Me

Objeto: Serviço de confecção de camisas.

Valor: R\$ 660,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 613/2016

Favorecido: Serwill Visual Comunicações Ltda

Objeto: Serviço de confecção de faixas.

Valor: R\$ 145,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 614/2016

Favorecido: Aviatec Ltda

Objeto: Aquisição de material de capoeira.

Valor: R\$ 307,20

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 615/2016

Favorecido: Primaq Comércio e Serv.de Maq.e Balança

Objeto: Aquisição de material de manutenção.

Valor: R\$ 160,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 616/2016

Favorecido: Cantinho de Beleza Comércio de Cosmético

Objeto: Aquisição de material de cabeleleiro.

Valor: R\$ 309,90

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 617/2016

Favorecido: Here Control Teleinformática Ltda Me

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática.

Valor: R\$ 505,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 618/2016

Favorecido: Exfog Extintores de Incêndio Ltda

Objeto: Aquisição de material de sinalização visual.

Valor: R\$ 102,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 619/2016

Favorecido: Refrimanos Refrigeração Ltda

Objeto: Prestação de serviço.

Valor: R\$ 690,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 620/2016

Favorecido: Raimundo & Santos Comércio de Pneus Ltda

Objeto: Aquisição de material de manutenção de veículos.

Valor: R\$ 1.628,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 620/2016

Favorecido: Raimundo & Santos Comércio de Pneus Ltda

Objeto: Prestação de serviço.

Valor: R\$ 2.238,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 621/2016

Favorecido: Limafer Comércio de Ferragens Ltda Me

Objeto: Aquisição de material de manutenção.

Valor: R\$ 112,72

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 622/2016

Favorecido: Raimundo & Santos Comércio de Pneus Ltda

Objeto: Aquisição de material de manutenção de veículos.

Valor: R\$ 809,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 622/2016

Favorecido: Raimundo & Santos Comércio de Pneus Ltda

Objeto: Prestação de serviço.

Valor: R\$ 1.939,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 623/2016

Favorecido: Here Control Teleinformática Ltda Me

Objeto: Aquisição de material de informática.

Valor: R\$ 1.255,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 623/2016

Favorecido: Here Control Teleinformática Ltda Me

Objeto: Aquisição de material de informática.

Valor: R\$ 752,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 625/2016

Favorecido: Nardelli Comércio e Serviços Eireli - EPP

Objeto: Aquisição de ração de eqüinos.

Valor: R\$ 940,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 625/2016

Favorecido: Nardelli Comércio e Serviços Eireli - EPP

Objeto: Aquisição de medicamentos veterinários.

Valor: R\$ 703,30

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 626/2016

Favorecido: Ws Comércio de Máquinas Ltda

Objeto: Aquisição de material de cozinha.

Valor: R\$ 2.660,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 627/2016

Favorecido: Distribuidora de Hortifrutigranjeiros Vale Verde

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros.

Valor: R\$ 4.059,20

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 628/2016

Favorecido: Carolina de Souza Ferreira Rezende

Objeto: Prestação de serviço.

Valor: R\$ 1.500,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 629/2016

Favorecido: Gremio Relincho

Objeto: Prestação de serviço.

Valor: R\$ 3.900,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 631/2016

Favorecido: Felix de Almeida Lourenço

Objeto: Prestação de serviço.

Valor: R\$ 4.900,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 633/2016

Favorecido: Nardelli Comércio e Serviços Eireli-EPP

Objeto: Aquisição de medicamentos de uso veterinário.

Valor: R\$ 1.020,25

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 634/2016

Favorecido: Nardelli Comércio e Serviços Eireli-EPP

Objeto: Aquisição de medicamentos de uso veterinário.

Valor: R\$ 4.193,53

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 635/2016

Favorecido: Kypapel Volta Redonda Distribuidora Pape

Objeto: Aquisição de acessórios de eventos.

Valor: R\$ 374,10

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 636/2016

Favorecido: Classe Locação Serviços e Comércio Ltda

Objeto: Serviço de locação.

Valor: R\$ 510,01

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 637/2016

Favorecido: JM Artigos Esportivos Ltda

Objeto: Aquisição de material para o desfile.

Valor: R\$ 926,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 641/2016

Favorecido: Fernando da Costa Moreno - Me

Objeto: Aquisição de material de escritório.

Valor: R\$ 207,90

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 641/2016

Favorecido: Luizmar da Luz Lacerda

Objeto: Aquisição de material de escritório.

Valor: R\$ 352,50

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 642/2016

Favorecido: Avila & Moura Comércio Frios Ltda

Objeto: Aquisição de gênero alimentício.

Valor: R\$ 4.380,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 643/2016

Favorecido: JCS Viana Com.e Serviços-Me (Auto Peças M)

Objeto: Prestação de serviço.

Valor: R\$ 680,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 644/2016

Favorecido: Confecções Ediaço Ltda - Me

Objeto: Aquisição de calçados.

Valor: R\$ 2.251,42

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 646/2016

Favorecido: Capratur Turismo Ltda

Objeto: Serviço de locação de ônibus.

Valor: R\$ 4.050,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

INEXIBILIDADE

Processo Nº 593/2016

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transporte e Passagem
Objeto: Aquisição de vale transporte.

Valor: R\$ 8.025,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 25 - Inciso- I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

INEXIBILIDADE

Processo Nº 603/2016

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transporte e Passagem
Objeto: Aquisição de vale transporte.

Valor: R\$ 30,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 25 - Inciso- I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

INEXIBILIDADE

Processo Nº 604/2016

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transporte e Passagem
Objeto: Aquisição de vale transporte.

Valor: R\$ 2.660,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 25 - Inciso- I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

INEXIBILIDADE

Processo Nº 630/2016

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transporte e Passagem
Objeto: Aquisição de vale transporte.

Valor: R\$ 24.316,30

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 25 - Inciso- I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

INEXIBILIDADE

Processo Nº 639/2016

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transporte e Passagem
Objeto: Aquisição de vale transporte.

Valor: R\$ 3.958,60

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 25 - Inciso- I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

CONVITE Nº 14/2016

Processo Nº 527/2016

Favorecido: Nardelli Comércio e Serviços Eireli - EPP

Objeto: Aquisição de palha de arroz.

Valor: R\$ 16.800,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

CONVITE Nº 14/2016

Processo Nº 527/2016

Favorecido: Luiz Henrique Pasin Santos

Objeto: Aquisição de Lenha de Eucalipto.

Valor: R\$ 8.100,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 05/2015/SAH

TERMO ADITIVO

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa REALIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aditivo ao contrato firmado de Serviços de Limpeza, Conservação Hospitalar e Portaria com fornecimento de mão de obra - Acréscimo de 03 Auxiliares de Serviços Gerais (ASG).

DOTAÇÃO: 3390.390000 – PRAZO: 09 meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 702/2015.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015/SAH

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS.

DOTAÇÃO: 3390.30.00.00 PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 6 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 312.370,00

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 416/2015.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EPD - Empresa de Processamento de Dados

ATO Nº 010/2016

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1966.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a contar de 20 de setembro de 2016, **Vasco Francisco Viana**, do cargo de **Assessor da Assessoria Jurídica**, para o qual foi nomeado através da Portaria s/nº, com vigência a partir de 01/01/2009.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 20/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2016.

Francisco de Assis Rodrigues Sertã
Diretor Presidente

ATO Nº 011/2016

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1966.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a contar de 21 de setembro de 2016, **Frank Schocair**, para ocupar o cargo de **Assessor da Presidência**, símbolo IDAS-10A, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 6/2016-EPD, com vigência a partir de 21/09/2016.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 21/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2016.

Francisco de Assis Rodrigues Sertã
Diretor Presidente

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 064^a do dia 06 de junho de 2016 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/5747/CM/2015 M30741355 CYV4552 ALESSANDRO VANDRADE CAMARGO
PMVR/5781/CM/2015 M30742964 LRT3260 EFRAIM DA SILVA ALMADO JUNIOR

De acordo com a ata nº 065^a do dia 07 de junho de 2016 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/5827/CM/2015 M30742628 LNT2583 ANDERSON CAIO DE SOUZA
PMVR/5852/CM/2015 M30736540 KNL3931 LAÉRCIO SOUZA DA SILVA

De acordo com a ata nº 066^a do dia 08 de junho de 2016 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/3718/CM/2015 M30728752 ERK5811 ADEMIR SILVA ABRANTES
PMVR/5758/CM/2015 M29101936 LAH9434 JULIANO LEOPOLDINO DA SILVA

De acordo com a ata nº 068^a do dia 14 de junho de 2016 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/5845/CM/2015 M30741637 EVQ8908 MILTON CEZAR DE OLIVEIRA
PMVR/0802/CM/2016 M29986063 LSE0796 GUSTAVO SILVA LACERDA

De acordo com a ata nº 069^a do dia 15 de junho de 2016 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/0573/CM/2016 M30742687 KQR8786 MARIA MARQUES
PMVR/0803/CM/2016 M30714064 LSE0796 GUSTAVO SILVA LACERDA

De acordo com a ata nº 070^a do dia 20 de junho de 2016 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/5897/CM/2015 M30738989 KXY6272 REINALDO NUNES
PMVR/5918/CM/2015 M30742615 LLB9005 NATALIA ALPARECIDA FERREIRA

De acordo com a ata nº 071^a do dia 21 de junho de 2016 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/0192/CM/2016 M30745333 LRZ1549 MARCIA ROSA BARRETO RICIERE
PMVR/0941/CM/2016 M30711208 KVT5804 WILIAM BARBOSA RANGEL

De acordo com a ata nº 072^a do dia 22 de junho de 2016 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/0491/CM/2015 M30659368 KOB8231 CAMILA SIQUEIRA DE SOUZA
PMVR/1549/CM/2016 M30638902 DNY4611 LEANDRO COELHO DOS SANTOS

De acordo com a ata nº 076^a do dia 11 de julho de 2016 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/1177/CM/2015 M30712272 LRT6065 ELIANE DO CARVO COUTO
PMVR/4435/CM/2015 M30725866 INF9626 EDSON NELSON SIMON

De acordo com a ata nº 077^a do dia 12 de julho de 2016 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/0500/CM/2016 M30746994 LPSS785 TATIANA E TORTURELLA JAMBO
PMVR/0603/CM/2016 M30777655 LPD0283 JOSE CARLOS FERREIRA

De acordo com a ata nº 078^a do dia 13 de julho de 2016 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/3749/CM/2015 M30727716 LPR1348 CAMILO VITOR CARVALHO
PMVR/0843/CM/2016 M30732938 MSW9697 FABIO RENATO DA SILVA

De acordo com a ata nº 079^a do dia 18 de julho de 2016 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/0004/CM/2016 M30744518 LQL4010 RONIERE MACHADO RODRIGUES

De acordo com a ata nº 080^a do dia 19 de julho de 2016 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/0909/CM/2016 M30743804 CCR3801 JEFERSON DE MACENA VIEIRA
PMVR/0982/CM/2016 M30749733 ILQ0777 JOSE CARLOS DA SILVA

De acordo com a ata nº 081^a do dia 20 de julho de 2016 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/1548/CM/2016 M30638903 DNY4611 LEANDRO COELHO DOS SANTOS
PMVR/1666/CM/2016 M29921589 CIM3773 JACIR SILVA BALBINO

De acordo com a ata nº 082^a do dia 25 de julho de 2016 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/5748/CM/2015 M30739573 KWZ2683ADILSON LACERDA MEDEIROS
PMVR/0305/CM/2016 M30745392 LLX9714 JOSE RODRIGO ROCHA PANÇARDES

De acordo com a ata nº 083^a do dia 26 de julho de 2016 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/1545/CM/2016 M30626386 LQZ3073 MARIA AUGUSTA SOARES STOHLER
PMVR/1546/CM/2016 M30652689 LPD4680 OSWALDO DE PAULA AGUIMARÉS

De acordo com a ata nº 084^a do dia 27 de julho de 2016 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/1667/CM/2016 M29923369 CIM3773 JACIR SILVA BALBINO
PMVR/1777/CM/2016 M30749272 KTW1616 RICARDO ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA

De acordo com a ata nº 088^a do dia 08 de agosto de 2016 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/1608/CM/2014 M29981928 LVB8495 MAGALI NEUMAN LIMA FIRME
PMVR/1610/CM/2014 M29993262 LVB8495 MAGALI NEUMAN LIMA FIRME

De acordo com a ata nº 089^a do dia 09 de agosto de 2016 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/4702/CM/2015 M30734716 LRS5246 FELIPE LAMBERT DA CUNHA
PMVR/4747/CM/2015 M30728333 KMR8405NELSON FERRAZ GUIMARÃES

De acordo com a ata nº 090^a do dia 10 de agosto de 2016 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/5489/CM/2016 M30741350 LLJ9147 CARLOS MAGNO FERREIRA DA COSTA
PMVR/2325/CM/2016 M29976843 KOK4016 ALMIR SOARES SOBRINHO

De acordo com a ata nº 091^a do dia 15 de agosto de 2016 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/4430/CM/2015 M30734119 LKD2094 JOVANE CMARA OLIVEIRA
PMVR/4649/CM/2015 M30734185 GTR8805 MARIO TAVARES

De acordo com a ata nº 092^a do dia 16 de agosto de 2016 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/4814/CM/2015 M30733592 LKD2094 JOVANE CAMARA OLIVEIRA
PMVR/4815/CM/2015 M30733595 LKD2094 JOVANE CAMARA OLIVEIRA

De acordo com a ata nº 093^a do dia 17 de agosto de 2016 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/1379/CM/2016 M30749351 JQV9092 MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA

DEFERIDO
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/1184/CM/2016 M30746284 DVG9005 LUIZ FERNANDO DA SILVA

De acordo com a ata nº 094^a do dia 22 de agosto de 2016 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/0009/CM/2016 M30745511 LQQ4408 VALDECI FELICIANO
PMVR/1059/CM/2016 M30744787 LRL1715 WILMA BARROS

De acordo com a ata nº 095^a do dia 23 de agosto de 2016 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/4816/CM/2015 M30733596 LKD2094 JOVANE CAMARA OLIVEIRA
PMVR/5801/CM/2015 M30742731 LPN5026 MARLON FERNANDO ERMIDORE CASSINO

De acordo com a ata nº 096^a do dia 24 de agosto de 2016 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/5198/CM/2015 M30738950 LUE0103 MARCOS FONTES DE FREITAS

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretária Executiva da DP/JARI

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 064^a do dia 06 de junho de 2016, foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial. Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/2000/CM/2015 M30719956 LLX2776 DISTRIBUIDORA DE FWALTER LTDA ME
PMVR/2765/CM/2015 M30721247 LRS5246 CONSTRUMAR SERVIÇOS LTDA ME

De acordo com a ata nº 065^a do dia 08 de junho de 2016, foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial. Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/3627/CM/2015 M30728826 LLD3492 MURILO DER SOUZA LOPES

DEFERIDO
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/2354/CM/2015 M30720051 LLP5950 MARCELO SILVA DC NASCIMENTO

De acordo com a ata nº 066^a do dia 10 de junho de 2016, foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial. Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/2465/CM/2015 M30722043 NX5313 ALINE DE PAULA SOARES
PMVR/2523/CM/2015 M30724000 LPA5905 MARCELO CORREA DE OLIVEIRA

De acordo com a ata nº 067^a do dia 13 de junho de 2016, foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial. Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/3276/CM/2015 M30727268 LMF5165 EDUARDO RIBEIRO VAZ
PMVR/3351/CM/2015 M30727773 KYT7825 RAIMUNDO DA LUZ SOARES

De acordo com a ata nº 068^a do dia 15 de junho de 2016, foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial. Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/0950/CM/2016 M30738830 LQI6409 CELIA SOBRAL MONTEIRO
PMVR/0994/CM/2016 M30748980 KUK7921 LUCIMAR SANTOS SOUZA

De acordo com a ata nº 069^a do dia 17 de junho de 2016, foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial. Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/5270/CM/2015 M30732060 LLS9306 JOÃO APARECIDO DE OLIVEIRA
PMVR/5781/CM/2015 M30742964 LRT3266 EFRAIM DA SILVA ALMADO

De acordo com a ata nº 070^a do dia 20 de junho de 2016, foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial. Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/3698/CM/2015 M30730196 KWY4111 PAULO SERGIO EUGENIO
PMVR/1101/CM/2016 M30739939 EKW9083 LENITA MARA SALES

De acordo com a ata nº 071^a do dia 22 de junho de 2016, foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial. Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/1234/CM/2016 M30750640 LP3211 MARIA DO CARMO CONDE DA SILVA
PMVR/1278/CM/2016 M30739941 LLD3492 MURILO DE SOUZA LOPES

De acordo com a ata nº 072^a do dia 24 de junho de 2016, foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial. Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/0279/CM/2016 M30744929 LPP8749 MARCIA RIBEIRO VIEIRA
PMVR/1294/CM/2016 M30733844 KNV1511 SEBASTIÃO DE ASSIS PINTO

De acordo com a ata nº 076^a do dia 11 de julho de 2016, foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial. Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/3818/CM/2015 M30729771 KXZ4222 RICARDO DOS REIS

DEFERIDO
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/3719/CM/2015 M30728753 ERK5811 ADEMIR SILVA ABRANTES

De acordo com a ata nº 077^a do dia 13 de julho de 2016, foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial. Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/3392/CM/2015 M30726426 LUB0964 JOICE DEA ALMEIDA DIAS
PMVR/4730/CM/2015 M30729755 KVI8846 SHEILA FERREIRA DA SILVA

De acordo com a ata nº 078^a do dia 15 de julho de 2016, foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial. Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/1037/CM/2016 M30747705 HBO5015 DERLI LOURENÇO DE SOUZA
PMVR/1391/CM/2016 M30749758 LQI8647 JULIO JUAREZ FERNANDES

De acordo com a ata nº 079^a do dia 18 de julho de 2016, foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial. Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/3906/CM/2015 M30723780 LH3628 GRACIELE MION DOS SANTOS
PMVR/3976/CM/2015 M30723789 LQC8776 JOSE LUIZ DE ALMEIDA

De acordo com a ata nº 080^a do dia 20 de julho de 2016, foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial. Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/1788/CM/2016 M30752434 KZW16120SVALDO DE SOUZA ROSSI
PMVR/1834/CM/2016 M30744111 KQQ7994 ELZELI MARIA DA SILVA JACQUES

deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial. Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/1457/CM/2016 M30745061 KYB3744 DANIEL CUSTODIO DA SILVA
PMVR/2085/CM/2016 M30654677 KVF7515 ALEXANDRE TEIXEIRA DE PAULA

De acordo com a ata nº 082^a do dia 25 de julho de 2016, foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial. Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/4034/CM/2015 M30729076 HUF0556 MIGUEL ARCANJO VIEIRA

DEFERIDO
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/2693/CM/2016 M29045554 LNV7237 GUILHERME FERNANDES RIBEIRO

De acordo com a ata nº 083^a do dia 26 de julho de 2016, foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial. Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/1848/CM/2016 M30620226 LNT6105 MICHELI A DA SILVA A VIANA E SILVA

DEFERIDO
Nº PROCESSO AUTO DE INFRAÇÃO PLACA REQUERENTE
PMVR/1939/CM/2016 M30749544 LNF1628 CLEBER LUIZ DOS REIS

De acordo com a ata nº 084^a do dia 27 de julho de 2016, foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial. Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/2112/CM/2016 M30736287 LQC8775 CARMEM LUCIA C.DA CRUZ ALMEIDA
PMVR/2115/CM/2016 M30756011 LLL2175 MILENA GEORGINA VICENTE DA SILVA

De acordo com a ata nº 089^a do dia 08 de agosto de 2016, foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial. Publicação em Diário Oficial.

DEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/1831/CM/2016 M30749372 LRI1059 LEONAN PETRA MACHADO
PMVR/1878/CM/2016 M30754715 LCX0326 ELIL DA CONCEIÇÃO LEITE

De acordo com a ata nº 090^a do dia 10 de agosto de 2016, foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial. Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/2401/CM/2016 M30732855 KPL2589 ANA JULIETA GOFFI PINHEIRO
PMVR/2434/CM/2016 M30753079 KVB6739 MARCOS DE ALCANTARRA CORREA

De acordo com a ata nº 091^a do dia 12 de agosto de 2016, foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial. Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/2529/CM/2016 M30727378 LKZ9825 WALMIR GUIMARÃES MARQUES
PMVR/2530/CM/2016 M30624346 LKZ9825 WALMIR GUIMARÃES MARQUES

De acordo com a ata nº 092^a do dia 15 de agosto de 2016, foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial. Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/2350/CM/2016 M30618646 LUF4862 RONALDO MULLER DE CARVALHO
PMVR/2351/CM/2016 M29982986 LUF4862 RONALDO MULLER DE CARVALHO

De acordo com a ata nº 093^a do dia 17 de agosto de 2016, foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial. Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/2487/CM/2016 M30632088 LRC9111 MARCELO BRANDÃO MACHADO

DEFERIDO
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/2694/CM/2016 M29932807 LNV7237 GUILHERME FERNANDES RIBEIRO

De acordo com a ata nº 094^a do dia 19 de agosto de 2016, foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial. Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/2531/CM/2016 M30728487 LKZ9825 WALMIR GUIMARÃES MARQUES
PMVR/2859/CM/2016 M30753453 LOP0757 FLAVIA DE OLIVEIRA MARTINS VIEIRA

De acordo com a ata nº 096^a do dia 24 de agosto de 2016, foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial. Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/2722/CM/2016 M30753324 LKH5717 NEIDE SUELY PIRES

DEFERIDO
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/2830/CM/2016 M30718798 KOQ0797 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

De acordo com a ata nº 097^a do dia 26 de agosto de 2016, foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial. Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/2857/CM/2016 M29977234 KZP4737 JOÃO BATISTA SOARES VALENÇA
PMVR/2858/CM/2016 M30632418 LPX3205 BRUNO MACHADO POLYDORO

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretária Executiva da DP/JARI

3^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 064^a do dia 06 de junho de 2016 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/4329/CM/2015 M30655242 DEN8940 ANDREA CORREA DA SILVA FARIA
PMVR/1044/CM/2016 M30748368 OLT7301 ROBSON CARLOS DE FREITAS

De acordo com a ata nº 065^a do dia 08 de junho de 2016 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/2551/CM/2015 M30723384 KQS0235 SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA
PMVR/4331/CM/2015 M30617449 DEN8940 ANDREA CORREA DA SILVA FARIA

De acordo com a ata nº 066^a do dia 10 de junho de 2016 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/7066/CM/2014 M30616267 LOC2291 LUCIANA DOSSANTOS
PMVR/0982/CM/2016 M30749733 ILQ0777 JOSE CARLOS DA SILVA

De acordo com a ata nº 067^a do dia 13 de junho de 2016 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/1110/CM/2016 M30745506 LRT4511 MARCELO MUILAERT PINTO
PMVR/1044/CM/2016 M30751950 LPG5688 FREDERICO CESAR NEUBANER

De acordo com a ata nº 068^a do dia 15 de junho de 2016 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/4332/CM/2015 M30648034 DEN8940 ANDREA CORREA DA SILVA FARIA
PMVR/4333/CM/2015 M30616475 DEN8940 ANDREA CORREA DA SILVA FARIA

De acordo com a ata nº 069^a do dia 17 de junho de 2016 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/1626/CM/2016 M30623453 LKS5850 PAULO ROBERTO SEPPA DE AZEVEDO

De acordo com a ata nº 081^a do dia 22 de julho de 2016, foi

PMVR/2176/CM/2016 M30754988 KWZ9168NILTON PERIARD DA SILVA

De acordo com a ata nº070^a do dia 20 de junho de 2016 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/1499/CM/2016 M30712787 KRC2120 GEOVANE DA SILVA RAMOS
PMVR/1521/CM/2016 M30750137 LQC9006 TANIA REGINA COLDEBELLA LEAL CURY

De acordo com a ata nº071^a do dia 22 de junho de 2016 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/1624/CM/2016 M29959136 LKS5850 PAULO ROBERTO SERPA DE AZEVEDO
PMVR/1625/CM/2016 M29994976 LKS5850 PAULO ROBERTO SERPA DE AZEVEDO

De acordo com a ata nº072^a do dia 24 de junho de 2016 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/2206/CM/2016 M30756787 KNT5087 ARIANA LABIO DE OLIVEIRA
PMVR/2213/CM/2016 M30750933 KVC3316 ROSIMERI CARVALHO RODRIGUES

De acordo com a ata nº076^a do dia 11 de julho de 2016 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/2532/CM/2016 M30727963 LKZ9825 WALMIR GUIMARÃES MARQUES
PMVR/2533/CM/2016 M30727964 LKZ9825 WALMIR GUIMARÃES MARQUES

De acordo com a ata nº077^a do dia 13 de julho de 2016 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/4330/CM/2015 M30654552 DEN8940 ANDREA COARREA DA SILVA FARIA
PMVR/1113/CM/2016 M30745142 KJJ8192 SEBASTIÃO LOPES LOBO

De acordo com a ata nº078^a do dia 15 de julho de 2016 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/2620/CM/2016 M30753988 LRV3495 RAFAEL DOS SANOS LAGE
PMVR/2634/CM/2016 M30752402 KVQ6734 JENI DE LACERDA COELHO MARTINS

De acordo com a ata nº079^a do dia 18 de julho de 2016 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/2534/CM/2016 M30610957 LKZ9825 WALMIR GUIMARÃES MARQUES
PMVR/2565/CM/2016 M30755021 LBV8811 FERNANDA ALMEIDA SOUZA

De acordo com a ata nº080^a do dia 20 de julho de 2016 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/2151/CM/2016 M30754845 KXL4942 MARIO JOSE LUGÃO
PMVR/2571/CM/2016 M30750800 LCZ1702 PAULO RIBEIRO DA SILVA

De acordo com a ata nº081^a do dia 22 de julho de 2016 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/3057/CM/2016 M29984366 HMO6256RISLEY POSSATI CAMPOS
PMVR/3058/CM/2016 M30635521 LBW5720DANIEL PESSANHA M. DOS SANTOS

De acordo com a ata nº082^a do dia 25 de julho de 2016 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/2897/CM/2016 M30724213 KOS1892 FRANCISCO ANDRADE FERREIRA

DEFERIDO
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/2899/CM/2016 M30749585 ERR5922 DAVID CEZAR TEIXEIRA

De acordo com a ata nº083^a do dia 26 de julho de 2016 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/2590/CM/2016 M30758920 LPY7995 SUELLEN M^a DO NASCIMENTO OLIVEIRA
PMVR/2932/CM/2016 M30720520 AJF7568 JADIR PORTES BARTOLOMEU

De acordo com a ata nº084^a do dia 27 de julho de 2016 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/2904/CM/2016 M30652382 FAF1357 FERNANDO ALMEIDA
PMVR/3058/CM/2016 M30635521 LBW5720DANIEL PESSANHA M DOS SANTOS

De acordo com a ata nº091^a do dia 08 de agosto de 2016 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/0943/CM/2016 M30747386 KNB9800 ANTONIO LISBOA
PMVR/2920/CM/2016 M30902653 LQE3516 PAIVA CORREA CREUSA MARTINS FERREIRA AZEVEDO

De acordo com a ata nº092^a do dia 10 de agosto de 2016 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/2576/CM/2016 M30750995 LOP2919 IZABELA PAULA DE OLIVEIRA
PMVR/2989/CM/2016 M30759305 KOW8784THIAGO CARLOS RESENDE RIBEIRO

De acordo com a ata nº093^a do dia 12 de agosto de 2016 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/2579/CM/2016 M30758443 KRU0835 BRUNO TORRES AVILA
PMVR/2644/CM/2016 M30758423 KXC0623 DANIEL DA SILVA

De acordo com a ata nº094^a do dia 15 de agosto de 2016 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/2925/CM/2016 M30743766 KPE6663 PAULO CESAR DE ALCANTARA

DEFERIDO
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/3085/CM/2016 M29931271 LAY8618 CLEUZA MARIA DE OLIVEIRA

De acordo com a ata nº095^a do dia 17 de agosto de 2016 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/3001/CM/2016 M30754081 LIY5200 CLEILSON DA SILVA MEIGAS

DEFERIDO
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/3001/CM/2016 M30754083 LIY5200 CLEILSON DA SILVA MEIGAS

De acordo com a ata nº096^a do dia 19 de agosto de 2016 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/3077/CM/2016 M30902518 LUR6324 REGINA CELIA DE SOUZA MACHADO

DEFERIDO
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/3068/CM/2016 M30901995 LRA3024 MARGARETHL R OLIVEIRA GUIMARÃES

De acordo com a ata nº097^a do dia 22 de agosto de 2016 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em

Diário Oficial.

INDEFERIDO
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/3094/CM/2016 M30901609 LCM6102 LUCIANA DA SILVA NERI

DEFERIDO
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/3123/CM/2016 M29928242 LPH0226 ALVARO RIBEIRO XAVIER

De acordo com a ata nº098^a do dia 24 de agosto de 2016 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/3002/CM/2016 M30900704 LIY5200 CLEILSON DA SILVA MEIGAS

DEFERIDO
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/3124/CM/2016 M29039000 LPH0226 ALVARO RIBEIRO XAVIER

De acordo com a ata nº099^a do dia 26 de agosto de 2016 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/3269/CM/2016 M30718781 LLA1152 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS

DEFERIDO
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/3268/CM/216 M30629686 LLA1152 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretária Executiva da DP/JARI

3^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº021^a do dia 23 de fevereiro de 2016 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/5285/CM/2015 M30733180 LNX0552 MARCIO DA FONSECA OLIVEIRA
PMVR/5283/CM/2015 M30733170 LNX0552 MARCIO DA FONSECA OLIVEIRA

Em, 23 / 02 / 2016

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretária Executiva da DP/JARI

3^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº033^a do dia 16 de março de 2016 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/5077/CM/2015 M30737488 LLY5672 ULISSES DE SOUZA FILHO
PMVR/0226/CM/2016 M29025865 KNM6290 WALDIR DE SOUZA BAPTISTA

Em, 16 / 03 / 2016

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretária Executiva da DP/JARI

3^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº042^a do dia 12 de abril de 2016 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/1497/CM/2015 M30710073 KXU1235 CLEYTON ARAUJO MOREIRA
PMVR/4507/CM/2015 M30721086 KUR7192 LELIO BOA NOVA CASTELO BRANCO
PMVR/4523/CM/2015 M30729241 LSP3627 MARIA BERNADETE DOS SANTOS

Em, 12 / 04 / 2016

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretária Executiva da DP/JARI

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 053ª do dia 09 de maio de 2016, foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial. Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/4391/CM/2015 M30631330 KPO4798 VALDEI BARBOSA PEREIRA
PMVR/4497/CM/2015 M30730275 KHW7793 CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

DEFERIDO
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/1893/CM/2015 M30717950 KOW6828 ROMILSON NASCIMENTO COSTA

Em 09 / 05 / 2016

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretária Executiva da DP/JARI

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 016ª do dia 15 de fevereiro de 2016, foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial. Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO
Nº PROCESSO AUTO INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/3916/CM/2015 M30729578 KZJ6061 JOSE ROBERTO JOAQUIM GARCIA

Em 15 / 02 / 2016

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretária Executiva da DP/JARI

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 053ª do dia 09 de maio de 2016, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº PROCESSO	AUTO DE INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR/4391/CM/2015	M30631330	KPO4798	VALDEI BARBOSA PEREIRA
PMVR/4497/CM/2015	M30730275	KHW7793	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

DEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO DE INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR/1893/CM/2015	M30717950	KOW6828	ROMILSON NASCIMENTO COSTA

Em 09 / 05 / 2016

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretária Executiva da DP/JARI

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. Local de retirada do Edital: Avenida dos Trabalhadores nº 333 – Centro - Volta Redonda - RJ. (Rodoviária Prefeito Francisco Torres). Valor: R\$ 115.120,00 (cento e quinze mil cento e vinte reais). Data/Hora para abertura de propostas: 28/10/2016 às 10:00 horas. Informações: (24) 3343-7392 de 08:00 às 17:00 horas.

Sonia Marcia Sachetto da Silva
Presidente da CPL/SUSER

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA – Pelo presente processo nº 0029/2016, pretende-se atender solicitação da Supervisão de Viaturas/DVF/GMA referente a Complemento de Despesas Cartorárias até 31/12/2016. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Art. 24 Inc. VIII da Lei nº 8.666/93 e suas

alterações, que torna dispensável a licitação.

EMPRESA: VOLTAREDONDACARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
VALOR: R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.0269.2959.333903900000.0100

SIMONE DA SILVA BRETAS DE OLIVEIRA – MATR. 6955
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EM EXERCÍCIO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Caput do Art. 24 Inc. VIII da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

04 de outubro de 2016

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 90/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: VEGA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EIRELI-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 531/2016

OBJETO: MANUTENÇÃO DO INVERSOR DE FREQUÊNCIA DA ETA-BELMONTE

PRAZO: 30 (Trinta) dias, contados de 03/10/2016 a 01/11/2016.

NOTA DE EMPENHO: 1317/2016

VALOR TOTAL: R\$ 28.750,00 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 512 0267 2975
3339039000000 0100

DATA: 05/10/2016

CIRCULAR INFORMATIVA
DE ADJUDICAÇÃO N° 068/2016

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 093/2016, Processo nº 0738/2016, com a finalidade de atender a Solicitação de Compras e Serviços nº 008534/2016 – DMA/GMA, para aquisição de Materiais de PVC, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 381 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

ESAPLAST IND. E COM. DE MAT. PLÁSTICO LTDA-EPP
Lotes 3, 19 – Proc.: 0738/2016

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 4.111,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

HIFERSANE COM. E IND. DE MAT. HIDR. LTDA-EPP
Lotes 5, 9 – Proc.: 0839/2016

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 3.850,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

HG COM. DE MAT. HIDRÁULICOS LTDA-ME
Lotes 1, 7, 10 – Proc.: 0840/2016

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 5.166,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Lotes 4, 15, 17, 18 – Proc.: 0841/2016

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 14.329,52

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

FEB LEAL COM. PROD. MET. E MAT. SANEAMENTO-ME
Lotes 12, 13, 14 – Proc.: 0842/2016

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 10.738,40

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

GRANADA COM. DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI-ME
Lotes 6, 16 – Proc.: 0843/2016

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 4.267,50

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

23 de setembro de 2016.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA
DE ADJUDICAÇÃO N° 069/2016

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 0101/2016, Processo nº 0531/2016, com a finalidade de atender a Solicitação de Compras e Serviços nº 007999/2016 – DMA/GTE, para contratação de Manutenção do Inversor de Frequência – ETA Belmonte, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 151 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

VEGA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EIRELI-ME
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 28.750,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

23 de setembro de 2016.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA
DE ADJUDICAÇÃO N° 070/2016

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 099/2016, Processo nº 0765/2016, com a finalidade de atender a Solicitação de Compras e Serviços nº 008475/2016 – GAE, para aquisição de Válvula Borboleta Tipo Wafer em Ferro Dúctil, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fl. 80 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

LUCAS CALIXTO BOLETINI DE SOUZA – EIRELI-ME
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 4.800,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

27 de setembro de 2016.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA
DE ADJUDICAÇÃO N° 071/2016

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 098/2016, Processo nº 0766/2016, com a finalidade de atender a Solicitação de

Compras e Serviços nº 008382/2016 – DAG/GMA, para aquisição de **Materiais de Ferro Dúctil**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 309 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

NELIA MARIA CYRINO LEAL - ME (Itens 1, 3 e 7) – Proc.: 0766/2016

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 8.925,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

FERNANDES MANÁ MAT. E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (Item 2) – Proc.: 0847/2016

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 1.845,60

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

LUCAS CALIXTO BOLETINI DE SOUZA EIRELI – ME (Itens 4 e 10) – Proc.: 0848/2016

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 5.120,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

ALBACORE HIDR., SAN. E IRRIGAÇÃO EIRELI (Item 5) – Proc.: 0849/2016

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 5.388,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

TRIADNET COM. VÁLV. TUBOS DE CONEXÕES LTDA-ME (Item 6) – Proc.: 0850/2016

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 5.040,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

MELLO PORTO COM. EIRELI ME (Itens 8 e 9) – Proc.: 0851/2016

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 2.240,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

TUBOS E CONEXÕES SUNS DO BRASIL EIRELI - EPP (Itens 11 e 12) – Proc.: 0852/2016

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 16.800,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

27 de setembro de 2016.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA
DE ADJUDICAÇÃO Nº 072/2016

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Presencial nº 0106/2016, Processo nº 0806/2016**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 009306/2016 – GTE**, para aquisição de **Materiais de Ferro Dúctil**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 130 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

MULTINEGÓCIOS SERV. DE CONST. COM. MATERIAIS – EIRELI – Proc.: 0806/2016

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 904,00 – ITENS 01, 02

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA				
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 Inc II Lei 8666/93				
Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa
0781/2016	429,5000	FITA DE ISOLAMENTO E BOTA DE BORRACHA	CENTERSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FE	21/09/2016
0801/2016	800,000	FURO NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	S.L. USINAGEM E MANUTENCAO LTDA - ME	15/09/2016
0825/2016	2737,1000	MANUTENÇÃO DE FIBRA ÓPTICA	ELECOM SERV. CONST. ELETRICA TELE. EIRE	20/09/2016

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA				
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 Inc II Lei 8666/93				
Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa
0819/2016	2737,1000	MANUTENÇÃO DE FIBRA ÓPTICA	ELECOM SERV. CONST. ELETRICA TELE. EIRE	20/09/2016

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

29 de setembro de 2016.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650

Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328

Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357

Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA
DE ADJUDICAÇÃO Nº 075/2016

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Presencial nº 087/2016, Processo nº 0698/2016**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 008125/2016 – STE/DTR/GTR**, para contratação de **Serviço de Coleta, Transporte e Descarte de Resíduos (Gordura)**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 197 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

MSV LOCAÇÕES E SERV. DE SANEAM. DE ESGOTO LTDA-ME. VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 28.296,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS

03 de outubro de 2016.

Simone da S. Bretas de Oliveira - Matr. 6955
Pregoeira em Exercício

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Amanda da Costa Albuini - Matr. 21083
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA
DE ADJUDICAÇÃO Nº 076/2016

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Presencial nº 082/2016, Processo nº 0658/2016**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 008230/2016 – SSG/GAD**, cujo objeto é o **Registro de Preço para Serviços de Confecção de Cópias de Chaves, Conserto e Instalação de Fechadura, Abertura de Carros e Confecção de Diversos Carimbo**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 147 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

SILVANE SOARES MOURA SANTOS – MEI
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 20.000,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: MENSAL - 15 DIAS

04 de outubro de 2016.

Simone da S. Bretas de Oliveira - Matr. 6955
Pregoeira em Exercício

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Amanda da Costa Albuini - Matr. 21083
Apoio



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 004/16

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso, referente ao período de 29/8/2015 a 29/08/2016, por 30 (trinta) dias, a servidora **Maria Luísa Manso de Moraes**, matrícula 1182, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo II e Chefe da Divisão de Licitação, conforme Processo Administrativo nº 1083/2016.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2016.

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

RESOLUÇÃO Nº 4.299

EMENTA: CONCEDE MEDALHAGETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDAAO SENHOR ANDERSON CLÁUDIO FERREIRA DE CARVALHO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º-Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redondao Senhor Anderson Cláudio Ferreira de Carvalho.

Artigo 2º-A entrega da Medalha será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria Washington Tadeu Granato Costa
 1º Secretário 2º Secretário

Maurício Batista José Augusto de Miranda
 1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.307

EMENTA: CONCEDE MEDALHAGETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDAOSR. JOSÉ LUIZ FAGUNDES DA COSTA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º-Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redondao Sr. José Luiz Fagundes da Costa.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria Washington Tadeu Granato Costa
 1º Secretário 2º Secretário

Maurício Batista José Augusto de Miranda
 1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 10/16

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 EAEMPRESAENGEMIL LTDAME, CNPJ N° 17.830.798/0001-00

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto e reforma da subestação elétrica localizada no Edifício-sede da Câmara Municipal de Volta Redonda para atendimento de solicitação da concessionária LIGHT através da carta da RCP 0150/2016, com fulcro no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO 01.91.01.031.0001.2.970.33903900000.00
ORÇAMENTÁRIA:

VALOR GLOBAL: R\$ 63.850,00 (sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais).

VALOR EMPENHADO: R\$ 63.850,00 (sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 562/16.

VIGÊNCIA: A partir de 30 de agosto de 2016

ATO Nº 9.198

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve :

Retificar o Ato nº 9.196 de 21 de julho de 2016, que trata da concessão de Gratificação de Representação de Gabinete de diversos servidores, onde se lê: Matr. 1875 – Nome: Edineia do Carmo Silva, **Cargo Ass. Ass. Def. M. Ambiente** - CC 3, **leia-se:** "Mat. 1875 – Nome: Edineia do Carmo Silva, **Assessor para Assuntos de Educação, Saúde e Assistência Social** - CC 3.

Volta Redonda, 27 de julho de 2016

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.229

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente ano, os senhores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão e respectivos símbolos; do Quadro de Pessoal desta Casa, criados pela Lei Municipal nº 5.237, de 27 de julho

de 2016, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.005/16, como segue:

José dos Santos Costa	Chefe de Gabinete	Símbolo - CG
Daniele Pinheiro Caeres	Assessor de Plenário	Símbolo - CC-2
Renata de Souza	Assessor de Gabinete	Símbolo - CC-3
Mayara Caires de Carvalho	Assessor de Gabinete	Símbolo - CC-3
Adauto Mendes de Oliveira	Assessor Comunitário	Símbolo - CC-3
Carlos Magno Vasconcelos Damaceno	Assessor Comunitário	Símbolo - CC-3

Volta Redonda, 05 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 9.229)

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **José dos Santos Costa**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de agosto de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, símbolo CG, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, duzentos e vinte e nove. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado a servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Chefe de Gabinete**.

Volta Redonda, 05 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

José dos Santos Costa
Chefe de Gabinete, símbolo CG
 - empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 9.229)

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Daniele Pinheiro Caeres**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de agosto do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Plenário**, símbolo CC-2 do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, duzentos e vinte e nove. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor de Plenário**.

Volta Redonda, 05 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Daniele Pinheiro Caeres
Assessor de Plenário, símbolo CC-2
- empossada -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 9.229)

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Renata de Souza**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de agosto do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil e duzentos e vinte e nove. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor de Gabinete**.

Volta Redonda, 05 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Renata de Souza
Assessor de Gabinete - símbolo CC-3
- empossada -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 9.229)

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Mayara Caires de Carvalho**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de agosto do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil e duzentos e vinte e nove. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor de Gabinete**.

Volta Redonda, 05 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Mayara Caires de Carvalho
Assessor de Gabinete - símbolo CC-3
- empossada -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

(ATO Nº 9.229)

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Adauto Mendes de Oliveira**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de agosto do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Comunitário**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil e duzentos e vinte e nove. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Comunitário**.

Volta Redonda, 05 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Adauto Mendes de Oliveira
Assessor Comunitário, símbolo CC-3
- empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 9.229)

abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão e respectivos símbolos; do Quadro de Pessoal desta Casa, criados pela Lei Municipal nº 5.237, de 27 de julho de 2016, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.016/16, como segue:

Catiane de Deus Oliveira Velasco	Chefe de Gabinete	Símbolo - CG
Anésio André de Souza Ribeiro	Assessor de Plenário	Símbolo - CC-2
Luiz Paulo Ramos	Assessor de Gabinete	Símbolo - CC-3
Maria Antonia Balbino	Assessor de Gabinete	Símbolo - CC-3
Luiz Manuel da Cunha Costa	Assessor Comunitário	Símbolo - CC-3
Marco Antonio Santos Monteiro	Assessor Comunitário	Símbolo - CC-3

Volta Redonda, 10 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 9.242)

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Catiane de Deus Oliveira Velasco**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de agosto de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, símbolo CG, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, duzentos e quarenta e dois. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Chefe de Gabinete**.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Catiane de Deus Oliveira Velasco
Chefe de Gabinete, símbolo CG
- empossada -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 9.242)

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Anésio André de Souza Ribeiro**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de agosto do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Plenário**, símbolo CC-2 do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, duzentos e quarenta e dois. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor de Plenário**.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente ano, os senhores

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Anésio André de Souza Ribeiro
Assessor de Plenário, símbolo CC-2
- empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 9.242)

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Luiz Manuel da Cunha Costa**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de agosto do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, duzentos e quarenta e dois. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor de Gabinete**.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Luiz Paulo Ramos
Assessor de Gabinete - símbolo CC-3
- empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 9.242)

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Maria Antonia Balbino**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de agosto do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, duzentos e quarenta e dois. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor de Gabinete**.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Maria Antonia Balbino
Assessor de Gabinete - símbolo CC-3
- empossada -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 9.242)

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Luiz Manuel da Cunha Costa**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de agosto do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Comunitário**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, duzentos e quarenta e dois. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Comunitário**.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Luiz Manuel da Cunha Costa
Assessor Comunitário, símbolo CC-3
- empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 9.242)

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Marco Antonio Santos Monteiro**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de agosto do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Comunitário**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, duzentos e quarenta e dois. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Comunitário**.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Marco Antonio Santos Monteiro
Assessor Comunitário – Símbolo CC-3
- empossado -

ATO Nº 9.263

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente ano, os senhores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão e respectivos símbolos; do Quadro de Pessoal desta Casa, criados pela Lei Municipal nº 5.237, de 27 de julho

de 2016, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.049/16, como segue:

Adail Correa da Silva	Assessor Especial do Legislativo	Símbolo – CC-2
Monsulino Ferreira da Silva	Assessor Especial do Legislativo	Símbolo - CC-2
Fernanda de Mello Azevedo	Assessor Especial do Legislativo	Símbolo – CC-2
José Dilermando Silva de Souza	Assessor Especial do Legislativo	Símbolo – CC-2
Lilia Katy de Almeida	Assessor Especial do Legislativo	Símbolo – CC-2
Lays Danielle Barbosa da Silva de Souza	Assessor Especial do Legislativo	Símbolo – CC-2
Melina Soares Onofre	Assessor Especial do Legislativo	Símbolo – CC-2
Pedro Henrique Dias	Assessor Especial do Legislativo	Símbolo – CC-2

Volta Redonda, 16 de agosto de 2016.

Édson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 9.263)

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Adail Correa da Silva**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de agosto de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial do Legislativo**, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, duzentos e sessenta e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Especial do Legislativo**.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Adail Correa da Silva
Assessor Especial do Legislativo – Símbolo CC-2
- empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 9.263)

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Monsulino Ferreira da Silva**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de agosto do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial do Legislativo**, símbolo CC-2 do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, duzentos e sessenta e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Especial do Legislativo**.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Monsulino Ferreira da Silva
Assessor Especial do Legislativo - símbolo CC-2
- empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 9.263)

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu, **Fernanda de Mello Azevedo** nomeada para exercer, a partir de primeiro de agosto do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial do Legislativo**, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, duzentos e sessenta e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Especial do Legislativo**.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Fernanda de Mello Azevedo
Assessor Especial do Legislativo - símbolo CC-2
- empossada -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 9.263)

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **José Dilermando Silva de Souza**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de agosto do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial do Legislativo**, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, duzentos e sessenta e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Especial do Legislativo**.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

José Dilermando Silva de Souza
Assessor Especial do Legislativo – Símbolo CC-2
- empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 9.263)

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Lilia Katy de Almeida**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de agosto do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial do Legislativo**, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, duzentos e sessenta e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Especial do Legislativo**.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Lilia Katy de Almeida
Assessor Especial do Legislativo, símbolo CC-2
- empossada -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 9.263)

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Lays Danielle Barbosa da Silva de Souza**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de agosto do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial do Legislativo**, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, duzentos e sessenta e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Especial do Legislativo**.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Lays Danielle Barbosa da Silva de Souza
Assessor Especial do Legislativo – Símbolo CC-2
- empossada -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 9.263)

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores

Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Melina Soares Onofre**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de agosto de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial do Legislativo**, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, duzentos e sessenta e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Especial do Legislativo**.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Melina Soares Onofre
Assessor Especial do Legislativo – Símbolo CC-2
- empossada -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 9.263)

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Pedro Henriques Dias**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de agosto de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial do Legislativo**, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil, duzentos e sessenta e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Especial do Legislativo**.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Pedro Henriques Dias
Assessor Especial do Legislativo – Símbolo CC-2
- empossado -

ATO Nº 2.265

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º do mês de agosto do corrente ano, o pagamento de **Gratificação de Representação** a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, nos percentuais abaixo, incidente sobre o respectivo vencimento, aos servidores:

MATRIC. NOME	CARGO	PERCENTUAL
00196-9 Adauto Mendes de Oliveira	Assessor Comunitário	50%
00205-1 Alexandra de Mello Azevedo Veneo Florez	Assessor de Gabinete	50%
00201-0 Aline Ferreira de Andrade	Chefe de Gabinete	50%
00201-2 Ana Clara Velasco Menezes	Assessor de Gabinete	50%
00197-9 Andrea de Azevedo Souza	Assessor de Gabinete	50%
00201-8 Antonio Gelho de Barros	Assessor de Gabinete	50%
0199-8 Audrey de Souza Braga Batalha	Assessor Comunitário	40%
00200-5 Breno Frederico Faria Rodrigues	Assessor de Gabinete	50%
00197-5 Bruno Cícero Rodrigues	Assessor Comunitário	40%
00200-4 Carla Patricia de Almeida Ribeiro	Chefe de Gabinete	50%
00210-0 Carlos Gonçalves da Silva	Assessor Comunitário	40%
00197-0 Carlos Magno Vasconcelos Damaceno	Assessor Comunitário	50%
00202-8 Catiane de Deus Oliveira Velasco	Chefe de Gabinete	50%
00204-9 Delson Ferreira da Silva	Chefe de Gabinete	50%
00210-2 Denise de Carvalho Braga Bandeira	Assessor Especial do Legislativo	33%
00207-8 Durval Ademir dos Santos	Assessor Comunitário	50%
00202-1 Edmilson de Souza Lima	Assessor Comunitário	40%
00197-4 Eduardo Ermida Neto	Chefe de Gabinete	50%
00203-6 Eunice Carmo da Silva	Assessor de Gabinete	50%
00205-0 Gabrielle Silva Batalha	Assessor de Gabinete	50%
00199-4 Geani Maria da Silva Oliveira	Chefe de Gabinete	50%
00202-0 Gelio de Oliveira Rocha	Assessor Comunitário	40%
00200-1 Gisele Maria da Silva	Procurador do Legislativo	33%
00205-3 Gustavo Valente Santos	Assessor Comunitário	40%
00205-4 Helder Damião Salomão Cerqueira	Assessor Comunitário	40%
00197-6 Helia Conceição Gonçalves dos Santos	Assessor Comunitário	40%
00201-6 Igor Rodrigues de Carvalho	Chefe de Gabinete	50%
00200-6 Janice Helena Caneda Soares	Assessor de Gabinete	50%
00199-7 Jéssica dos Santos Cirino	Assessor de Gabinete	50%
00201-4 Jose Antonio de Araujo Pereira	Assessor Comunitário	40%
00202-6 Jose Apolinario de Souza	Assessor Comunitário	40%
00196-5 Jose dos Santos Costa	Chefe de Gabinete	50%
00203-8 Jose Roberto Maximiano Alves	Assessor Comunitário	40%
00207-6 Josemar Camacho de Andrade	Assessor de Gabinete	40%
00202-2 Larice Aparecida Duarte de Souza	Chefe de Gabinete	21%
00197-8 Leandra Maria Silverio	Assessor de Plenário	50%
00203-2 Luiz Manuel da Cunha Costa	Assessor Comunitário	40%
00202-9 Luiz Paulo Ramos	Assessor de Gabinete	50%
00201-1 Marcelo de Andrade Torres	Assessor de Gabinete	50%
00200-8 Marco Antonio Francisco	Assessor Comunitário	20%
00203-3 Marco Antonio Santos Monteiro	Assessor Comunitário	40%
00209-6 Maria Angelica Padilha Velasco	Chefe de Gabinete	50%
00203-0 Maria Antonia Balbino	Assessor de Gabinete	50%
00201-7 Marilena Bortolazzo de Barros	Assessor de Gabinete	50%
00209-9 Mariza Fátima de Sá e Carvalho	Assessor de Gabinete	33%
00198-1 Maxwell Medeiros Rodrigues	Assessor Comunitário	50%
00196-7 Mayara Caires de Carvalho	Assessor de Gabinete	30%
00197-1 Miliana Rodrigues de Souza	Assessor de Gabinete	50%
00203-5 Miria Ferreira da Silva Cury	Assessor de Gabinete	40%
00202-7 Miriam Pereira Cirilo da Silva	Assessor Comunitário	40%
00202-3 Muana Anastácia de Oliveira Silva Abel	Assessor de Gabinete	50%
00202-4 Nadja Meire Santos	Assessor de Gabinete	50%
00201-5 Natércia Miranda Nascimento de Barros	Assessor Comunitário	40%
00203-9 Norma Suely de Souza	Assessor Comunitário	50%
00209-7 Orivando Ferreira de Andrade Filho	Assessor de Gabinete	50%
00200-9 Reginaldo do Carmo Rosa	Assessor Comunitário	40%
00196-6 Renata de Souza	Assessor de Gabinete	40%
00203-4 Ronaldo Cesar Rodrigues	Chefe de Gabinete	15%
00198-2 Rosania Marcelino da Silva	Assessor Comunitário	50%
00207-9 Rosilda Machado Carneiro	Assessor Comunitário	50%
00209-8 Rozimar Gasparini Netto	Assessor de Gabinete	15%
00199-6 Saulo Nogueira Hermosilla de Almeida	Assessor de Gabinete	50%
00207-4 Silvio Ricardo de Sousa Oliveira	Chefe de Gabinete	50%
00198-0 Talita Lamon Lopes	Assessor de Gabinete	50%
00207-5 Valdinei Camilo Dias	Assessor de Gabinete	40%
00197-2 Vania Lucia Rodrigues Moreira	Assessor de Gabinete	50%
00208-0 Wagner Rogerio de Oliveira	Assessor de Plenário	16%

Volta Redonda, 24 de agosto de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente**Nilton Alves de Faria**
Primeiro Secretário**ATO Nº 9.272**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Ana Paula Ragazini Teixeira, nos termos do inciso I, do artigo 23 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984, para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de **Agente Legislativo I**, nível 02, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999.

Volta Redonda, 26 de setembro de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente
Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 9.272)

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Ana Paula Ragazini Teixeira, nomeada para exercer, a partir do dia vinte e seis do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em efetivo de Agente Legislativo I, nível 02, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil e duzentos e setenta e dois. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Agente Legislativo I.

Volta Redonda, 26 de setembro de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Ana Paula Ragazini Teixeira
Agente Legislativo I, nível 02
- empossada -

ATO Nº 9.267

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º do mês de agosto do corrente ano, o pagamento de **Gratificação de Representação** a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, nos percentuais abaixo, incidente sobre o respectivo vencimento, aos servidores:

MATRÍ	NOME	CARGO	SÍMBOLO	PER	CENTUAL
CULA	ADILSON FERREIRA BENEDITO	PROCURADOR DO LEGISLATIVO	CC-2	20%	

2041	ENRIQUETTA O. BARTOLINI RESENDE	COORD. DE CONTROLE INTERNO	CC-2	50%
2042	PEDRO HENRIQUE DIAS	ASS. ESPECIAL DO LEGISLATIVO	CC-2	50%

Volta Redonda, 06 de setembro de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente**ATO Nº 9.268**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve :

Retificar o Ato nº 9.215 de 28 de julho de 2016, que trata da exoneração do Assessor Político Parlamentar I, **Carlos Gonçalves da Silva**, mat. 1955, onde se lê: "Ato de nomeação": 9.012/15, leia-se: "Ato de Nomeação: 9.160/15".

Volta Redonda, 13 de setembro de 2016

Edson Carlos Quinto
Presidente**Nilton Alves de Faria**
Primeiro Secretário**ATO Nº 9.269**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve :

Retificar o Ato nº 9.217 de 28 de julho de 2016, que trata da exoneração do Assessor Político Parlamentar III, Símbolo CC-6, Leticia Andrade do Vale, mat. 1909, onde se lê: "Leticia Andrade do Vale Lustosa", leia-se: "Leticia Andrade do Vale".

Volta Redonda, 14 de setembro de 2016

Edson Carlos Quinto
Presidente**Nilton Alves de Faria**
Primeiro Secretário**ATO Nº 9.270**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Convocar as concursadas **Ana Paula Ragazini Teixeira** e **Juliana Arely da Silva**, aprovadas e classificadas no Concurso Público para Provimento Efetivo no Cargo de **Agente Legislativo I**, do Quadro Permanente, para se apresentarem na Presidência da Câmara Municipal de Volta Redonda, dentro de 030 (trinta) dias, a partir desta data.

As concursadas, acima convocadas, ao não se apresentarem dentro do prazo estabelecido, estarão sujeitas as penalidades legais aplicáveis.

Volta Redonda, 19 de setembro de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente**Nilton Alves de Faria**
Primeiro Secretário



Doar Sangue faz bem ao coração

Para doar sangue é preciso:

Trazer documento oficial de identificação com foto;

Estar bem de saúde;

Ter entre 16 e 67 anos de idade;

NÃO é necessário estar de jejum, evitar alimentos gordurosos;

NÃO ser usuário de drogas;

NÃO estar grávida;

Pesar mais de 50 Kg

**Horário de funcionamento
2^a à 6^a feira das 7h às 13h**

Banco de Sangue
Hospital São João Batista

**INFORMAÇÕES
DISK SANGUE
0800 2825742**